

Diário Oficial



São Luís/MA * QUINTA * 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO XLIV * Nº 562 * ISSN 2764-8958

Município de São Luís

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	2
ERRATA PORTARIA Nº 133/2024	2
PORTARIA Nº 181/2024	2
PORTARIA Nº 129/2024	2
PORTARIA Nº 166/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	3
PORTARIA Nº 170/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 003/2024/SAS/SEMUS	3
PORTARIA Nº 174/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA 004/2024/SAS/SEMUS	6
PORTARIA Nº 175/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 005/2024/SAS/SEMUS	11
PORTARIA Nº 177/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 006/2024/SAS/SEMUS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	21
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2024 - SAF/GAB - SEMFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEPLAN	21
PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC	22
PORTARIA Nº 171/2024	22
PORTARIA Nº 172/2024	22
PORTARIA Nº 173/2024	22
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2024/CPL/PMSL/MA	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2024/CPL/PMSL/MA	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2024/CPL/PMSL/MA	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 017/2024/CPL/PMSL/MA	44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 754/2023/CPL/PMSL/MA	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 755/2023/CPL/PMSL/MA	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 768/2023/CPL/PMSL/MA	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 769/2023/CPL/PMSL/MA	58
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 - CPL/PMSL	61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ERRATA PORTARIA Nº 133/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; Informa ERRATA para correção na lista de progressão dos servidores GRACILENE DO ROSARIO PINTO PEREIRA E GRAZIELLA MARIA MATOS VIEIRA LINS.

ONDE SE LÊ:

Item	Mat SIARH	Sigla Unid	Nome Funcionário	Cargo	Exercício	Referência	Nível	De	Para
13	4387	SEMAD	GRACILENE DO ROSARIO PINTO PEREIRA	ANALISTA JURIDICO	15/12/2008	dezembro	IX	E	F
14	34606	SEMAD	GRAZIELLA MARIA MATOS VIEIRA LINS	TEC MUN NIVEL SUPERIOR DIREITO	15/12/2008	dezembro	IX	E	F

LEIA-SE:

Item	Mat SIARH	Sigla Unid	Nome Funcionário	Cargo	Exercício	Referência	Nível	De	Para
13	4387	SEMAD	GRACILENE DO ROSARIO PINTO PEREIRA	TEC MUNICIPAL NIVEL SUPERIOR DIREITO	15/12/2008	dezembro	IX	E	F

Desconsiderar a progressão descrita na portaria 133/2024 referente a servidora **GRAZIELLA MARIA MATOS VIEIRA LINS**, pois a mesma já obteve sua progressão funcional na portaria 1.991/2023-SEMAD de 18 de Abril de 2023 e publicada no DOM nº 344 de 20 de Abril de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

OCTÁVIO AUGUSTO GOMES DE FIGUEIREDO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 3a80a60e316b2dec70d1a299a0f57490

PORTARIA Nº 181/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº 448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 33.208/2023.

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **ANAI R DE FÁTIMA CORDEIRO DOS ANJOS**, matrícula nº 6873, Cargo: Agente Administrativo, nível VIII, padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, referente ao segundo (02/01/1983 a 01/01/1988) quinquênio, no período de 15/01/2024 a 13/04/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 4eeaed1d22978f18fba21021b7b473d2

PORTARIA Nº 129/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 29.026 /2023,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SONIA MARIA SOARES DE ANDRADE** matrícula nº 2840 Cargo: Agente Administrativo, Nível VI, Padrão J,

lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD referente ao sétimo (28/07/2015 a 07/07/2020),quinquênio, no período de 20/03/2024 a 17/06/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: 6c6375db3747cc210bf48237cd06b975

PORTARIA Nº 166/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato de Nomeação de 30/08/2023, publicado no DOM nº448 de 30/08/2023 e de acordo com os termos do artigo 169 da Lei nº 4.615, de 19/06/2006 (EFPM) e Processo nº 26.449 /2023,

R E S O L V E: Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **ISABELLA BATALHA RIBEIRO** matrícula nº 32898 Cargo: Técnico Municipal Nível Superior Terapia Ocupacional, Nível IX, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS referente ao segundo (28/08/2013 a 27/08/2018),quinquênio, no período de 11/01/2024 a 09/04/2024.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: NATÁLIA MACEDO DA SILVA
Código identificador: b2e77bbd04b19f84f5e973dcdac27099

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA Nº 170/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 003/2024/SAS/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que no Brasil, a maioria dos casos de malária se concentram na região amazônica, composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Na região extra-amazônica, composta pelas demais unidades federativas, apesar das poucas notificações, a doença não pode ser negligenciada, pois a letalidade nesta região é maior que na região amazônica;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta nota técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento da medicação procedente do Ministério da Saúde (MS) para tratamento da Malária no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO o Ministério da Saúde (MS) considera que todas as doenças de perfil endêmico no país e que provocam impacto socioeconômico na população sejam alvos de políticas públicas específicas para seu controle, o que inclui a disponibilização gratuita de recursos diagnósticos e terapêuticos. Esses recursos são gerenciados e disponibilizados aos usuários por meio de Programas Estratégicos, que seguem protocolos e normas específicas;

CONSIDERANDO a presente nota técnica tem como objetivo organizar a Rede de Saúde para assistir aos pacientes e profissionais da saúde, através da definição do fluxo para obtenção do tratamento da Malária no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO por fim, os serviços de saúde público e privado devem conhecer o fluxo de distribuição e o local de dispensação do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui caráter informativo/normativo, não se constituindo em Protocolo Clínico ou Diretriz Terapêutica. Essa estruturação e organização dos serviços, objetiva garantir a qualidade da assistência aos pacientes com o medicamento necessário ao tratamento.

RESOLVE:

- I. **APROVAR** a NOTA TÉCNICA Nº 003/2024/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulgação das orientações e sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Malária em Residentes de São Luís - MA.
- II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

NOTA TÉCNICA 003/2024/SAS/SEMUS - Instrumento Nota Técnica Sobre o Processo de Acesso às Medicações Para o Tratamento da Malária em Residentes de São Luís - MA

NOTA TÉCNICA 003/2024/SAS/SEMUS

Instrumento	Dispõe sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para o tratamento da Malária.
Público Alvo	Pacientes Atendidos e Notificados na Rede Pública ou Privada Diagnosticados com Malária no Município de São Luís - MA.
Potenciais Utilizadores	Médicos, Enfermeiros e Equipe de Enfermagem, Assistentes Sociais, Farmacêuticos, Administradores Hospitalares, Acadêmicos de Cursos da Área da Saúde e Comunidade.
Elaboração	Camila Cristina Silva Barreto Nogueira; Gizelli Santos Lourenço Coutinho; Adriana Araújo dos Santos Barbosa; Leila de Cássia Moraes Cerqueira; Renatta Belfort de Souza Calvet; Thaynnara Ferreira Pinheiro

Validação

Secretário Municipal de Saúde

1. ASSUNTO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta Nota Técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde para tratamento da Malária.

2. OBJETIVO**2.1. A presente Nota Técnica tem por Objetivo:**

- a) Informar a toda rede de saúde acerca da disponibilização do tratamento da Malária;
- b) Informar acerca do abastecimento dos medicamentos para atendimento ao Programa Nacional da Malária disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS), sendo a Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual responsável pelo fornecimento dos medicamentos ao Município de São Luís – MA;
- c) Informar que a liberação dos medicamentos para a Rede de Saúde Pública e Privada é de responsabilidade da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A malária é uma doença infecciosa cujo agente etiológico é um protozoário do gênero Plasmodium. As espécies associadas à malária humana são: P. falciparum, P. vivax, P. malariae e P. ovale. Plasmódios que infectam macacos também podem causar doença em seres humanos, como o P. knowlesi e o P. simium, sendo este último já detectado no Brasil.

A transmissão natural da malária ocorre por meio da picada de fêmeas infectadas de mosquitos do gênero Anopheles, sendo mais importante no País a espécie Anopheles darlingi, cujos criadouros preferenciais são coleções de água limpa, quente, sombreada e de baixo fluxo, muito frequentes na Amazônia brasileira.

A infecção inicia-se quando os parasitos (esporozoítos) são inoculados na pele pela picada do mosquito vetor, os quais invadirão as células do fígado, os hepatócitos. Nessas células, multiplicam-se e dão origem a milhares de novos parasitos (merozoítos), que rompem os hepatócitos, caem na circulação sanguínea e invadem as hemácias, o que dá início à segunda fase do ciclo, chamada de esquizogonia sanguínea. É nessa fase sanguínea que aparecem os sintomas da malária.

O desenvolvimento do parasito nas células do fígado requer aproximadamente uma semana para P. falciparum e P. vivax, e cerca de duas semanas para P. malariae. Nas infecções por P. vivax e P. ovale, alguns parasitos desenvolvem-se rapidamente, enquanto outros ficam em estado de latência no fígado. Estas formas latentes são denominadas hipnozoítos e são responsáveis pelas recaídas da doença, que ocorrem após períodos variáveis de incubação, geralmente dentro dos seis primeiros meses após o tratamento, mesmo sem nova picada do mosquito ou ida do indivíduo à área endêmica. Sem o uso correto das 8-aminoquinoleínas (Primaquina), as recaídas são muito frequentes, acometendo cerca de 70% das pessoas. Por esse motivo, todas as pessoas com diagnóstico de malária por P. vivax, desde que não tenham contraindicação, precisam fazer uso dessa medicação.

O período de incubação da malária varia de acordo com a espécie de plasmódio. Para P. falciparum de 8 a 12 dias, P. vivax 13 a 17 dias e P. malariae 18 a 30 dias. A crise aguda da malária caracteriza-se por episódios de calafrio, febre e sudorese. Tem duração variável de 6 a 12 horas e pode cursar com temperatura igual ou superior a 40°C. Os sinais e os sintomas provocados por Plasmodium não são específicos, assemelhando-se aos de outras doenças febris agudas tais como dengue, chikungunya, zika, febre amarela, leptospirose, febre tifóide, infecção urinária, gripe e muitas outras. Essa ausência de especificidade dos sinais dificulta o diagnóstico clínico da doença. Dessa forma, a tomada de decisão para o tratamento da malária deve ser sempre baseada na confirmação laboratorial.

4. TRATAMENTO**4.1. Medicamentos Disponíveis:**

- Artesunato de sódio 60mg/mL injetável;
- Cloroquina 150mg comprimido;
- Primaquina 5mg comprimido;
- Primaquina 15 mg comprimido;
- Artemeter + Lumefantrina com 6 comprimidos;
- Artemeter + Lumefantrina com 12 comprimidos;
- Artemeter + Lumefantrina com 18 comprimidos;
- Artemeter + Lumefantrina com 24 comprimidos.

Quadro 1: Indicação de esquema terapêutico para tratamento da Malária Não Complicada.

TIPO DE INFECÇÃO	MEDICAMENTO	POSOLOGIA
------------------	-------------	-----------

<i>P. vivax</i> ou <i>P. ovale</i>	Cloroquina	3 dias de tratamento: 1º dia 10mg/kg/dia 2º e 3º dia 7,5mg/kg/dia
	Primaquina	0,5mg/kg/dia durante 7 dias
<i>P. malariae</i>	Cloroquina	3 dias de tratamento: 1º dia 10mg/kg/dia 2º e 3º dia 7,5mg/kg/dia
<i>P. falciparum</i>	Artemeter + Lumefantrina	3 dias de tratamento: 1,6mg/kg de 12/12 horas
	Primaquina	Dose única 1º dia de tratamento: 0,5mg/kg
Infecção Mista	Artemeter + Lumefantrina	3 dias de tratamento: 1,6mg/kg de 12/12 horas
	Primaquina	0,5mg/kg/dia durante 7 dias

Observações:

- Crianças menores de 10 kg não devem fazer tratamento com cloroquina com comprimidos fracionados, sendo necessária a escolha de Artemeter + Lumefantrina;
- Gestantes, puérperas até um mês de lactação e crianças menores de 6 meses não podem usar Primaquina;
- Pessoas com deficiência suspeita ou confirmada de glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD) abaixo de 30% deverão fazer a Primaquina na dose semanal (0,75 mg/dose) por 8 semanas com acompanhamento médico;
- Gestantes com infecções por *P. vivax* ou *P. ovale* devem usar o tratamento convencional com cloroquina por três dias e cloroquina profilática (5 mg/kg/dose/semana) até o fim do primeiro mês de lactação, para prevenção de recaídas;
- Como a Primaquina é utilizada por sete dias, muitos pacientes não costumam tomar a medicação até o final. Após o terceiro dia de tratamento, quando já se sentem melhores, alguns pacientes param de tomar a Primaquina. Assim, é preciso orientar sobre a necessidade de adesão, ainda que o paciente esteja sem sintomas.

Quadro 2: Indicação de esquema terapêutico para tratamento da Malária Complicada

TIPO DE INFECÇÃO	MEDICAMENTO	POSOLOGIA
<i>P. vivax</i> ou <i>P. falciparum</i>	Artesunato de sódio 60mg/mL injetável Intramuscular (IM) ou Intravenoso (IV)	Crianças menores de 20kg: 3,0mg/kg/dia mínimo 24 horas Crianças e adultos com mais de 20kg: 2,4mg/kg/dia mínimo 24 horas

Observações:

- A orientação da OMS é tratar adultos e crianças com malária grave (incluindo crianças menores/lactentes e gestantes em todos os trimestres de gestação e em período de amamentação) com Artesunato intravenoso (IV) ou intramuscular (IM), um antimalárico potente e de ação rápida, por no mínimo 24 horas e até que possam tomar medicação oral (completar então o tratamento preconizado por espécie parasitária – respeitando as restrições de uso da Primaquina) (Quadro 1).
- Assim que o paciente puder usar a medicação oral, deve-se prescrever um ACT por três dias, ainda que ao final dos sete dias de uso de Artesunato injetável;
- Caso um paciente tenha o diagnóstico de malária complicada e o Artesunato injetável não estiver disponível na unidade para uso imediato, deve-se fazer uso de algum ACT disponível até que a medicação injetável seja disponibilizada

5. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. A Farmácia de Medicamentos Estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de São Luís solicita o pedido a Assistência Farmacêutica do Estado conforme necessidade;

5.2. A assistência farmacêutica através da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME) disponibilizar a distribuição dos medicamentos após análise e entrega dos documentos:

- Prescrição médica com assinatura, data e CRM legíveis, conforme preconizado pela RDC no 20, de 05 de maio de 2011, com tratamento individualizado com a posologia de comprimidos diários e informando o tempo de tratamento;
- Ficha de notificação individual do SINAN devidamente preenchida e legível;

c) Resultados de exames confirmatório;

5.3. Os medicamentos poderão ser retirados na Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Ipase), localizada na Av. Manoel Bandeira, 23 – Ipase Alto - São Luís/MA com funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h. Em caso de emergência aos fim de semana, feriados ou no horário da noite, a retirada dos medicamentos poderão ser realizados na Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Polo Bequimão), localizada na Av. do Contorno S/N - Bequimão - Unidade Mista Bequimão – São Luís /MA que funciona todos os dias 24hs.

ELABORAÇÃO

Camila Cristina Silva Barreto Nogueira

Superintendente da Superintendência de Ações de Saúde

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Coord. De Farmácia e Bioquímica – Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Leila de Cássia Moraes Cerqueira

Farmacêutica

Renatta Belfort de Souza Calvet

Farmacêutica

Thaynnara Ferreira Pinheiro

Farmacêutica

VALIDAÇÃO

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES

Código identificador: 887e5baf53139000a6c601424191ebde

PORTARIA Nº 174/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA 004/2024/SAS/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o tabagismo é reconhecido como uma doença crônica causada pela dependência à nicotina presente nos produtos à base de tabaco. O tabagismo também é considerado a maior causa evitável isolada de adoecimento e mortes precoces em todo o mundo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta nota técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento da medicação procedente do Ministério da Saúde (MS) para tratamento do Tabagismo no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO o Ministério da Saúde (MS) considera que todas as doenças de perfil endêmico no país e que provocam impacto socioeconômico na população sejam alvos de políticas públicas específicas para seu controle, o que inclui a disponibilização gratuita de recursos diagnósticos e terapêuticos. Esses recursos são gerenciados e disponibilizados aos usuários por meio de Programas Estratégicos, que seguem protocolos e normas específicas;

CONSIDERANDO a presente nota técnica tem como objetivo organizar a Rede de Saúde para assistir aos pacientes e profissionais da saúde, através da definição do fluxo para obtenção do tratamento do Tabagismo no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO por fim, os serviços de saúde público e privado devem conhecer o fluxo de distribuição e o local de dispensação do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui caráter informativo/normativo, não se constituindo em Protocolo Clínico ou Diretriz Terapêutica. Essa estruturação e organização dos serviços, objetiva garantir a qualidade da assistência aos pacientes com o medicamento necessário ao tratamento.

RESOLVE:

- I. **APROVAR** a NOTA TÉCNICA Nº 004/2024/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulgação das orientações e sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento do Tabagismo Residentes de São Luís – MA.
- II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

NOTA TÉCNICA 004/2024/SAS/SEMUS – Instrumento Nota Técnica Sobre o Processo de Acesso às Medicações Para o Tratamento do Tabagismo em Residentes de São Luís – MA

NOTA TÉCNICA 004/2024/SAS/SEMUS

Instrumento	Dispõe sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento do Tabagismo em Residentes de São Luís – MA
Público Alvo	Pacientes atendidos e notificados na rede pública ou privada em tratamento de Tabagismo no Município de São Luís – MA.
Potenciais Utilizadores	Médicos, Enfermeiros e Equipe de Enfermagem, Assistentes Sociais, Farmacêuticos, Administradores Hospitalares, Acadêmicos de Cursos da Área da Saúde e Comunidade.
Elaboração	Gizelli Santos Lourenço Coutinho; Adriana Araújo dos Santos Barbosa; Fayga Joyce Evaristo; José Claudio Araújo Cardoso; Leila de Cássia Moraes Cerqueira
Validação	Secretário Municipal de Saúde

1. ASSUNTO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta Nota Técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde para tratamento do Tabagismo.

2. OBJETIVO

2.1. A presente Nota Técnica tem por Objetivo:

- a) Informar a toda rede de saúde acerca da disponibilização do tratamento do Tabagismo;
- b) Informar acerca do abastecimento dos medicamentos para atendimento ao Programa Nacional de Tabagismo (nicotina adesivo, goma e pastilha, na TRN isolada ou em combinação e Cloridrato de Bupropiona) disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS), sendo a Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual responsável pelo fornecimento dos medicamentos ao Município de São Luís – MA;
- c) Informar que a liberação dos medicamentos para a Rede de Saúde Pública e Privada é de responsabilidade da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A nicotina, presente em qualquer derivado do tabaco, é considerada droga por possuir propriedades psicoativas, ou seja, ao ser inalada produz alteração no sistema nervoso central, trazendo modificação no estado emocional e comportamental do usuário que pode induzir ao abuso e dependência. O quadro de dependência resulta em tolerância, abstinência e comportamento compulsivo para consumir a droga, estabelecendo-se assim um padrão de autoadministração caracterizado pela necessidade tanto física quanto psicológica da substância, apesar do conhecimento de seus efeitos prejudiciais à saúde.

Muitos são os fatores que podem levar a pessoa a experimentar drogas, já que é histórica a tendência humana de buscar formas de alterar sua consciência de modo a produzir prazer e modificar seu humor.

De maneira geral a possibilidade do encontro com a droga se dá na adolescência, fase caracterizada por muitas transformações físicas e emocionais, angústias e busca de respostas. A maioria dos adultos que fumam regularmente no Brasil iniciaram antes dos 19 anos de idade. Por esse motivo a Organização Mundial da Saúde (OMS) considera o tabagismo uma doença pediátrica. Não obstante, os fabricantes de produtos derivados de tabaco desenvolvem estratégias diversas para aliciar adolescentes e jovens para repor o seu mercado consumidor. Nesta perspectiva, ações de promoção da saúde e de prevenção são extremamente importantes.

Para conter a epidemia do tabagismo é necessário adotar inúmeras estratégias. Dentre elas, é preciso avançar no controle de vendas para menores; oferecer acesso a programas de educação e conscientização sobre os riscos que os produtos derivados de tabaco acarretam à saúde, bem como oferecer programas de formação específicos voltados aos profissionais da saúde, da educação e outros. É importante conscientizar o público sobre as questões relacionadas ao controle do tabaco assegurando o direito à saúde a todos, em especial, às crianças, adolescentes e jovens.

Diante disso, a Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que o tabaco mata mais de 8 milhões de pessoas por ano. Mais de 7 milhões dessas mortes resultam do uso direto deste produto, enquanto cerca de 1,2 milhão é o resultado de não-fumantes expostos ao fumo passivo. O tratamento no SUS inclui avaliação clínica, abordagem mínima ou intensiva, individual ou em grupo e, se necessário, terapia medicamentosa juntamente com a abordagem intensiva. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo (PCDT) é um documento oficial do SUS que estabelece os critérios para o diagnóstico do tabagismo, o tratamento, o uso de medicamentos e outros insumos apropriados, o acompanhamento e também trata dos resultados terapêuticos.

4. TRATAMENTO

O tratamento para cessação do tabagismo no SUS consiste no aconselhamento terapêutico estruturado/abordagem intensiva, acompanhado e tratamento medicamentoso. O tempo de tratamento total preconizado é de 12 meses e envolve as etapas de avaliação, intervenção e manutenção da abstinência. A etapa de avaliação é o momento em que será possível conhecer a história tabagística do paciente, como idade de iniciação e tentativas para deixar de fumar, histórico patológico, se há presença ou não de doenças relacionadas com o tabaco, avaliação do grau de dependência da nicotina através do Teste de Fagerström e estágios de motivação para cessação do tabagismo. Essa avaliação inicial permitirá ao profissional da saúde definir se, além da abordagem cognitivo-comportamental, o paciente necessitará de medicação e se sim, de qual tipo de medicação.

Com relação à farmacoterapia, o tratamento com Terapia de Reposição de Nicotina (TRN) pode combinar forma lenta (adesivo) e rápida (goma ou pastilha) de liberação de nicotina, sendo o tratamento preferencial por sua maior eficácia. Também podem ser oferecidas como opções terapêuticas à TRN combinada: bupropiona isolada, TRN isolada (adesivo, goma ou pastilha) ou bupropiona associada a uma TRN isolada.

Em casos de pacientes com contraindicação ao uso de TRN, ou paciente com transtornos psiquiátricos como depressão e esquizofrenia, a indicação de bupropiona deve ser considerada, sendo para isso, necessária a avaliação por profissional médico, preferencialmente um especialista em saúde mental.

A TRN isolada é indicada no caso de contraindicação do uso de uma das formas de liberação da nicotina e impossibilidade do uso de bupropiona.

As possibilidades de tratamento medicamentoso devem sempre ser precedidas pela avaliação individual e cuidadosa do paciente, pois somente mediante o conhecimento das características de seu quadro clínico e da dependência à nicotina será possível ao profissional da saúde a escolha do fármaco que potencializará as chances de cessação do tabagismo pelo paciente ou da contraindicação ao uso do fármaco selecionado.

1. Medicamentos Disponíveis:

- Cloridrato de Bupropiona: comprimido de 150 mg (liberação prolongada);
- Nicotina (de liberação lenta): adesivo de 7, 14 e 21 mg (uso transdérmico);
- Nicotina (de liberação rápida): goma de mascar de 2 mg e pastilha de 2mg.

Quadro 1: Indicação de esquema terapêutico para tratamento do Tabagismo.

Denominação genérica	Forma de apresentação	Posologia	Modo de usar
Terapia de Reposição de Nicotina Combinada (CTRN)	Adesivo transdérmico 7mg, 14mg e 21mg (liberação lenta)	1 mg de nicotina para cada cigarro fumado. - Não se deve ultrapassar a dose de 42 mg/dia.	Deve-se aplicar o adesivo pela manhã, em áreas cobertas (parte superior do tórax ou regiões anteriores, posteriores e superiores laterais do braço). Fazer rodízio entre os locais e trocar na mesma hora do dia. Evitar exposição solar no local.
	Goma de mascar 2mg (liberação rápida)	Uso indicado nos momentos de maior fissura. A boa prática clínica recomenda que não se ultrapasse a quantidade de 5 gomas de 2mg/dia de nicotina.	Deve-se mascar a goma, sem parar, por 30 minutos, até o surgimento de um sabor forte ou uma leve sensação de formigamento. Nesse momento, deve-se parar de mascar. A goma deve ser mantida entre a bochecha e a gengiva por aproximadamente 2 minutos ou até que desapareça o sabor ou o formigamento (tempo necessário para absorver a nicotina). Voltar a mascar lentamente a goma, repetindo o processo, por 30 minutos, para uma segunda liberação de nicotina. Além disso, antes do uso da goma, é indicado ingerir um copo de água para neutralizar o pH bucal e para remoção de resíduos alimentares.
	Pastilha 2mg (liberação rápida)	Uso indicado nos momentos de maior fissura. A boa prática clínica recomenda que não se ultrapasse a quantidade de 5 pastilhas de 2mg/dia de nicotina.	Deve-se mover a pastilha, de um lado para o outro da boca, repetidamente, até dissolver, o que leva em torno de 20 a 30 minutos. A pastilha não deve ser partida, mastigada ou engolida inteira. Não se deve comer ou beber enquanto estiver com a pastilha na boca.

Cloridrato de Bupropiona	Comprimido 150mg	1º ao 3º dia de tratamento: 1 comprimido de 150mg pela manhã; 4º ao 84º dia de tratamento: 1 comprimido de 150mg pela manhã e outro de 150mg após oito horas da primeira tomada. A dose máxima recomendada é de 300mg/dia de cloridrato de Bupropiona, dividida em duas tomadas de 150mg.	150mg pela manhã; 4º ao 84º dia de tratamento: 1 comprimido de 150mg pela manhã e outro de 150mg após oito horas da primeira tomada. Os comprimidos devem ser engolidos inteiros, não podem ser partidos, triturados e nem mastigados. Pois isso pode aumentar a chance de eventos adversos, inclusive convulsões. O intervalo de oito horas entre a 1ª e a 2ª dose deve ser respeitado. Recomenda-se não fazer uso da 2ª dose após as 16 horas, pelo risco de insônia
Terapia de Reposição de Nicotina Isolada (TRN)	Adesivo transdérmico 7mg, 14mg e 21mg (liberação lenta)	1ª a 4ª semana: adesivo de 21mg a cada 24 horas; 5ª a 8ª semana: adesivo de 14mg a cada 24 horas; 9ª a 12ª semana: adesivo de 7mg a cada 24 horas.	Deve-se aplicar o adesivo pela manhã, em áreas cobertas (parte superior do tórax ou regiões anteriores, posteriores e superiores laterais do braço). Fazer rodízio entre os locais e trocar na mesma hora do dia. Evitar exposição solar no local.
	Goma de mascar 2mg (liberação rápida)	1ª a 4ª semana: 1 goma de 2mg a cada 1 a 2 horas; 5ª a 8ª semana: 1 goma de 2mg a cada 2 a 4 horas; 9ª a 12ª semana: 1 goma de 2 mg a cada 4 a 8 horas. A quantidade máxima é de 15 gomas de 2mg de nicotina/dia	Deve-se mascar a goma, sem parar, por 30 minutos, até o surgimento de um sabor forte ou uma leve sensação de formigamento. Nesse momento, deve-se parar de mascar. A goma deve ser mantida entre a bochecha e a gengiva por aproximadamente 2 minutos ou até que desapareça o sabor ou o formigamento (tempo necessário para absorver a nicotina). Voltar a mascar lentamente a goma, repetindo o processo, por 30 minutos, para uma segunda liberação de nicotina. Além disso, antes do uso da goma, é indicado ingerir um copo de água para neutralizar o pH bucal e para remoção de resíduos alimentares.
	Pastilha 2mg (liberação rápida)	1ª a 4ª semana: 1 pastilha de 2mg a cada 1 a 2 horas; 5ª a 8ª semana: 1 pastilha de 2mg a cada 2 a 4 horas; 9ª a 12ª semana: 1 pastilha de 2 mg a cada 4 a 8 horas. A quantidade máxima é de 15 pastilhas de 2mg de nicotina/dia.	Deve-se mover a pastilha, de um lado para o outro da boca, repetidamente, até dissolver, o que leva em torno de 20 a 30 minutos. A pastilha não deve ser partida, mastigada ou engolida inteira. Não se deve comer ou beber enquanto estiver com a pastilha na boca.

Observações: A dose inicial de reposição de nicotina, para efeito de cálculo deve considerar:

- Até 5 cigarros/dia: Não é indicado o uso de adesivo. Iniciar com goma ou pastilha, não ultrapassar 5 gomas/pastilhas de 2 mg ou 3 gomas/pastilhas de 4 mg.
- De 6 a 10 cigarros/dia: iniciar com adesivo de 7 mg/dia.
- De 11 a 19 cigarros/dia: iniciar com adesivo de 14 mg/dia
- Vinte (20) ou mais cigarros/dia: iniciar com adesivo de 21 mg/dia.

5. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. A Farmácia de Medicamentos Estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de São Luís solicita o pedido a Assistência Farmacêutica do Estado conforme necessidade;

5.2. A assistência farmacêutica através da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME) disponibilizar a distribuição dos medicamentos após análise e entrega dos documentos:

- Envio da planilha padronizada e NSUM para o e-mail dafestrategico.semus@gmail.com;
- Em casos de solicitações com Cloridrato de Bupropiona 150mg, enviar cópia de receituário conforme Portaria 344/91.

5.3. Os pedidos enviados pelas Unidades Básica de Saúde - UBS são realizados mensalmente, através da planilha padronizada, no dia 01 de cada mês e entregue de acordo com as rotas (anexo 1)

5.4. A Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Ipase), fica localizada na Av. Manoel Bandeira, 23 - Ipase Alto - São Luís/MA com funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h e a Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Polo Bequimão), fica localizada na Av. do Contorno S/N - Bequimão - Unidade Mista Bequimão - São Luís /MA que funciona todos os dias 24hs.

ANEXO 1 - ROTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**1ª ROTA - CIDADE OPERÁRIA - DATA 04 A 08**

CS. SÃO CRISTOVÃO	
USF. JARDIM SÃO CRISTOVÃO	
USF. JOÃO DE DEUS	
USF. PIRAPORA	
USF. NAZARETH NEIVA	
CS. COQUINHO	
USF. SANTA BÁRBARA	
USF. SANTA CLARA	
USF. SANTA EFIGENIA	
USF. FABICIANA DE MORAES	
CS. JANAINA	
USF. DR. ANT ^o . CARLOS S. REIS (CID OLIMPICA I)	
USF. DRA. MARIA AYRECILIA (CID OLIMPICA II)	
USF. JANILSON ALVES LIMA (CID OLIMPICA II)	
CS. EXPEDITO ALVES MELO	

2ª ROTA - COHAB E CENTRO - DATA 11 A 15

CS. RADIONAL	
CS. FÁTIMA	
CS. BEZERRA DE MENEZES	
CS. LIBERDADE	
USF. COHAB ANIL	
USF. GENÉSIO RAMOS FILHO	
CS. SALOMÃO FIQUENE	
USF. DJALMA MARQUES	
USF. TURU II	
USF. AMAR	
USF. CINTRA	
USF. SÃO FRANCISCO	
CS. PAULO RAMOS	
CS. BARRETO	

3ª ROTA - VILA ESPERANÇA - DATA 18 A 22

CS. JOÃO PAULO	
CS. JOSÉ CARLOS MACIEIRA	
CS. VILA BACANGA	
CS. FÁTIMA	
CS. SÃO RAIMUNDO	
CS. VILA NOVA	
CS. ANTONIO GUANARÉ	
CS. PARAISO V. ELEUTEIA MARTINS	
CS. GAPARA	
UBSF. CLODOMIR PINHEIRO COSTA	
CS. VILA EMBRATEL	

4ª ROTA - DISTRITO BR 25 A 29

CS. VILA ITAMAR	
UBSF. ITAPERA	
UBSF. THALLES RIBEIRO	
UBSF. QUEBRA POTE	
UBSF. YVES PARGA	
UBSF. VILA SARNEY	
UBSF. COQUEIRO	
UBSF. TIBIRI	
UBSF. MARACANÁ	
UBSF. PEDRINHA I	
UBSF. PEDRINHA II	
UBSF. JOSE DE RIBAMAR FRAZÃO CORRÊA	
UBSF. MARIA DE LURDES RODRIGUES - RIO GRANDE	
UBSF. LAURA VASCONCELOS - ESTIVA	

ELABORAÇÃO

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Coord. De Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Leila de Cássia Moraes Cerqueira

Farmacêutica

Fayga Joyce Evaristo

Farmacêutica

José Claudio Araújo Cardoso

Farmacêutico

VALIDAÇÃO**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES

Código identificador: e07c0797beda86038f89f0d3e206cfb0

PORTARIA Nº 175/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 005/2024/SAS/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que apesar de ser uma enfermidade antiga, a tuberculose continua sendo um importante problema de saúde pública. No mundo, a cada ano, cerca de 10 milhões de pessoas adoecem por tuberculose. A doença é responsável por mais de um milhão de óbitos anuais. No Brasil são notificados aproximadamente 70 mil casos novos e ocorrem cerca de 4,5 mil mortes em decorrência da tuberculose;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta nota técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento da medicação procedente do Ministério da Saúde (MS) para tratamento da Tuberculose no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO o Ministério da Saúde (MS) considera que todas as doenças de perfil endêmico no país e que provocam impacto socioeconômico na população sejam alvos de políticas públicas específicas para seu controle, o que inclui a disponibilização gratuita de recursos diagnósticos e terapêuticos. Esses recursos são gerenciados e disponibilizados aos usuários por meio de Programas Estratégicos, que seguem protocolos e normas específicas;

CONSIDERANDO a presente nota técnica tem como objetivo organizar a Rede de Saúde para assistir aos pacientes e profissionais da saúde, através da definição do fluxo para obtenção do tratamento da Tuberculose no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO por fim, os serviços de saúde público e privado devem conhecer o fluxo de distribuição e o local de dispensação do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui caráter informativo/normativo, não se constituindo em Protocolo Clínico ou Diretriz Terapêutica. Essa estruturação e organização dos serviços, objetiva garantir a qualidade da assistência aos pacientes com o medicamento necessário ao tratamento.

RESOLVE:

- I. **APROVAR** a NOTA TÉCNICA Nº 005/2024/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulgação das orientações e sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Tuberculose (TB) Residentes de São Luís - MA.
- II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior

Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

NOTA TÉCNICA 005/2024/SAS/SEMUS - Instrumento Nota Técnica Sobre o Processo de Acesso às Medicações Para o Tratamento da Tuberculose em Residentes de São Luís - MA

NOTA TÉCNICA 005/2024/SAS/SEMUS

Instrumento	Dispõe sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Tuberculose (TB).
Público Alvo	Pacientes atendidos e notificados na rede pública ou privada diagnosticados com Tuberculose no Município de São Luís - MA.
Potenciais Utilizadores	Médicos, Enfermeiros e Equipe de Enfermagem, Assistentes Sociais, Farmacêuticos, Administradores Hospitalares, Acadêmicos de Cursos da Área da Saúde e Comunidade.
Elaboração	Gizelli Santos Lourenço Coutinho; Adriana Araújo dos Santos Barbosa; Fayga Joyce Evaristo; Isa Raquel Ribeiro Wernz; Lidia Giselle Oliveira Travassos de Melo; Thaynnara Ferreira Pinheiro
Validação	Secretário Municipal de Saúde

1. ASSUNTO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta Nota Técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde para tratamento da Tuberculose (TB).

2. OBJETIVO

2.1. A presente Nota Técnica tem por Objetivo:

- a) Informar a toda rede de saúde acerca da disponibilização do tratamento aos pacientes diagnosticados com Tuberculose (TB);
- b) Informar acerca do abastecimento dos medicamentos para atendimento ao Programa Nacional de TB (Rifampicina 150mg, Isoniazida 75mg, Pirazinamida 400mg e Etambutol 275mg) disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS), sendo a Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual responsável pelo fornecimento dos medicamentos ao Município de São Luís - MA;
- c) Informar que a liberação dos medicamentos para a Rede de Saúde Pública e Privada é de responsabilidade da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A tuberculose (TB) é uma doença bacteriana infecciosa, curável, de transmissão respiratória que pode ser causada pela *Mycobacterium tuberculosis*, também conhecido como bacilo de Koch (BK), transmitido por via aérea, quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. A TB acomete, principalmente, os pulmões, embora possa acometer outros órgãos e/ou sistemas, levando à níveis mais graves da doença.

No princípio da doença, as pessoas infectadas geralmente podem ser identificadas por alguns sintomas que incluem tosse (às vezes, com sangue), perda de peso inexplicável, sudorese noturna e febre. Nem todos os infectados pelo bacilo desenvolvem a doença. Ele pode permanecer no organismo durante anos, sem que a pessoa adoça por tuberculose. A isso se dá o nome de infecção latente por tuberculose (ILT).

A ILTB pode transformar-se em tuberculose ativa, daí que a instituição de tratamento adequado e atempado seja muito importante, não só para debelar a tuberculose latente na pessoa afetada, mas também para ajudar a controlar a propagação a outros indivíduos.

No Brasil, o esquema de tratamento da tuberculose é padronizado e deve ser realizado de acordo com as recomendações da MS em regime ambulatorial, supervisionado e no serviço de saúde mais próximo à residência do paciente. O sucesso do tratamento depende da associação do medicamento, da dosagem e regularidade no seu uso. A interrupção ou uso incorreto pode ocasionar resistência dos bacilos aos medicamentos.

O esquema de tratamento básico para tratamento de TB em adultos e adolescentes é composto por 04 fármacos na fase intensiva RHZE (Rifampicina 150mg, Isoniazida 75mg, Pirazinamida 400mg e Etambutol 275mg) e 02 na fase de manutenção RH (Rifampicina 150mg e Isoniazida 75mg).

4. TRATAMENTO

Quadro 1: Esquema básico para tratamento de adultos e adolescentes (≥10 anos de idade)

Duração	Esquema	Faixa De Peso (Kg)	Unidade / Dose
RHZE 2 meses (Fase intensiva)	RHZE 150/75/400/275 mg (Comprimidos em doses supervisionadas)	20 a 35kg	2 comprimidos
		36 a 50kg	3 comprimidos
		51 a 70kg	4 comprimidos
		Acima de 70kg	5 comprimidos

RH 4 meses (Fase de manutenção)	RH 150/75 mg (Comprimidos em doses fixas combinadas)	20 a 35kg	2 comprimidos
		36 a 50kg	1 comp. de 150/75mg ou 3 comp. 150/75mg
		51 a 70kg	4 comprimidos
		Acima de 70kg	1 comp. de 150/75mg ou 5 comp. 150/75mg

Legenda: R - Rifampicina, H - Isoniazida, Z - Pirazinamida, E - Etambutol

Quadro 2: Esquema básico para o tratamento da TB Meningoencefálica e Osteoarticular em adultos e adolescentes (≥10 anos de idade)

Duração	Esquema	Faixa De Peso (Kg)	Unidade / Dose
RHZE 2 meses (Fase intensiva)	RHZE 150/75/400/275 mg (Comprimidos em doses supervisionadas)	20 a 35kg	2 comprimidos
		36 a 50kg	3 comprimidos
		51 a 70kg	4 comprimidos
		Acima de 70kg	5 comprimidos
RH 10 meses (Fase de manutenção)	RH 150/75 mg (Comprimidos em doses fixas combinadas)	20 a 35kg	2 comprimidos
		36 a 50kg	1 comp. de 150/75mg ou 3 comp. 150/75mg
		51 a 70kg	4 comprimidos
		Acima de 70kg	1 comp. de 150/75mg ou 5 comp. 150/75mg

Legenda: R - Rifampicina, H - Isoniazida, Z - Pirazinamida, E - Etambutol

Observações:

- Quando existir concomitância entre a forma meningoencefálica ou osteoarticular e quaisquer outras apresentações clínicas, utilizar o esquema para TB meningoencefálica ou osteoarticular.
- Quando TB osteoarticular de baixa complexidade, pode-se tratar por seis meses, a critério médico.
- Associar corticosteroide: Prednisona (1 a 2mg/kg/dia) por quatro semanas ou, nos casos graves de TB meningoencefálica, dexametasona injetável (0,3 a 0,4mg/kg/dia), por quatro a oito semanas, com redução gradual da dose nas quatro semanas subsequentes.
- Para evitar sequelas, recomenda-se aos pacientes que a fisioterapia, em casos de tuberculose meningoencefálica, seja iniciada o mais cedo possível.

Quadro 3: Esquema básico para tratamento da tuberculose pulmonar em crianças menores de 10 anos e com peso inferior a 25kg (doses fixas pediátricas em comprimidos dispersíveis).

Duração	Esquema	Faixa De Peso (Kg)	Unidade/Dose
RHZ 2 meses (Fase intensiva)	RHZ (3x1) 75/50/150 mg (Comprimidos dispersíveis)	4 a 7kg	1 comprimido
		8 a 11kg	2 comprimidos
		12 a 15kg	3 comprimidos
		16 a 24kg	4 comprimidos
RH 10 meses (Fase de manutenção)	RH (2x1) 75/50 mg (Comprimidos dispersíveis)	4 a 7kg	1 comprimido
		8 a 11kg	2 comprimidos
		12 a 15kg	3 comprimidos
		16 a 24 kg	4 comprimidos

Legenda: R - Rifampicina, H - Isoniazida, Z - Pirazinamida

Quadro 4: Esquema básico para o tratamento da tuberculose pulmonar em crianças menores de 10 anos e com peso igual ou superior a 25kg. (Manter doses individualizadas).

Duração	Fármacos	Faixa de peso (kg)				
		≥25kg a 30kg	≥31kg a 35kg	≥36kg a 40kg	≥40kg a 45kg	≥45kg
		Mg/dia	Mg/dia	Mg/dia	Mg/dia	Mg/dia
RHZ 2 meses (Fase intensiva)	Rifampicina	450	500	600	600	600
	Isoniazida	300	300	300	300	300
	Pirazinamida*	900 a 100		1500	1500	2000
RH 10 meses (Fase de manutenção)	Rifampicina	450	500	600	600	600
	Isoniazida	300	300	300	300	300

*Na faixa de peso de 25 a 35kg usar os comprimidos dispersíveis de Pirazinamida 150mg (Ofício circular nº02/2020/CGDR/DCCI/SVS/MS)

Crianças com peso superior a 35kg, recomenda-se utilizar a apresentação de Pirazinamida 500mg comprimido.

Quadro 5: Esquema básico para o tratamento da tuberculose meningoencefálica ou Osteoarticular em crianças menores de 10 anos e com peso inferior a 25 kg (doses fixas pediátricas em comprimidos dispersíveis).

Duração	Esquema	Faixa De Peso (Kg)	Unidade / Dose
---------	---------	--------------------	----------------

RHZ 2 meses (Fase intensiva)	RHZ (3x1) 75/50/150 mg (comprimidos dispersíveis)	4 a 7kg	1 comprimidos
		8 a 11kg	2 comprimidos
		12 a 15kg	3 comprimidos
		16 a 24kg	4 comprimidos
RH 10 meses (Fase de manutenção)	RH (2x1) 75/50 mg (comprimidos dispersíveis)	4 a 7kg	1 comprimidos
		8 a 11kg	2 comprimidos
		12 a 15kg	3 comprimidos
		16 a 24 kg	4 comprimidos

Legenda: R - Rifampicina, H - Isoniazida, Z - Pirazinamida

Quadro 6: Dose de Pirazinamida para o tratamento da tuberculose em crianças menores de 10 anos.

Peso corporal	Dose prescrita	Volume da suspensão extemporânea - mL
Até 20kg	30-40 mg/kg/dia	0,7 ml/kg/dia
21 a 25kg	750 mg/dia	15 mL
26 a 30kg	1.000 mg/dia	20 mL
31 a 35kg	1.500 mg/dia	20 mL
36 a 39kg	1.500 mg/dia	30 mL
40 a 44kg	1.500 mg/dia	30 mL
Mais de 45kg	2.000 mg/dia	40 mL

Observações:

- Quando existir concomitância entre a forma meningoencefálica ou osteoarticular e quaisquer outras apresentações clínicas, utilizar o esquema para TB meningoencefálica ou osteoarticular.
- Associar corticosteróide na tuberculose meningoencefálica: Prednisona (1 a 2mg/kg/dia) por quatro semanas ou, nos casos graves de TB meningoencefálica, dexametasona injetável (0,3 a 0,4mg/kg/dia), por quatro a oito semanas, com redução gradual da dose nas quatro semanas subsequentes
- Crianças com idade igual ou superior a 10 anos recomenda-se usar os medicamentos em dose fixa combinada para adultos. Consultar o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (2ª Edição atualizada, 2019) para informações sobre o tratamento, interações medicamentosas e reações adversas.
- As crianças com peso superior a 35kg, que tenha dificuldade de deglutição do comprimido (Pirazinamida 500mg), orientamos realiza o preparo da Pirazinamida suspensão oral extemporânea conforme orientações da Nota Técnica nº 185/2018-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (5436420), encaminhada à rede de saúde em agosto/2018.
- Preparar a solução imediatamente antes da sua utilização;
- Macerar um comprimido de Pirazinamida 500mg em 10mL de água potável;
- A concentração da suspensão preparada a partir do comprimido de Pirazinamida 500mg será de 50mg/mL;
- Aspirar, com auxílio de uma seringa, a quantidade prescrita ao paciente, conforme o quadro acima e administrar a suspensão oral extemporânea à criança, por via oral.

Quadro 7: Esquemas de Tratamento da ILTB

	6H ou 9H1 6H- 6 meses de Isoniazida 9H- 9 meses de Isoniazida	3HP1 3HP- 3 meses de Rifapentina mais Isoniazida	4R1 4R- 4 meses de Rifampicina
Medicamentos	Isoniazida (H)2	Isoniazida (H) + Rifapentina (P)2	Rifampicina (R)2
Tempo de tratamento / Número de doses	6 meses/180 doses diárias	3 meses/12 doses semanais	4 meses/120 doses diárias
	9 meses/270 doses diárias		
	O esquema com 270 doses possui melhor eficácia quando comparado com o esquema 180 doses. Tomar 270 doses diárias entre 9 a 12 meses ou 180 doses diárias entre 6 a 9 meses.	Tomar 12 doses semanais entre 12 a 15 semanais.	Tomar 120 doses diárias entre 4 a 6 meses.

Posologia	5 a 10mg/kg de peso até a dose máxima de 300 mg/dia	Em adultos (>14 anos ≥ 30Kg?): • Isoniazida: 900 mg/semana • Rifapentina: 900mg/semana Em crianças (2 a 14 anos): • Isoniazida: 10 a 15kg: 300mg/semana 16 a 23kg: 500mg/semana 24 a 30kg:600mg/semana >30kg:700mg/semana • Rifapentina: 10 a 15kg: 300mg/semana 16 a 23kg: 450mg/semana 24 a 30kg:600mg/semana >30kg:750mg/semana	Em adultos (≥ 10 anos): 10 mg/kg de peso, até a dose máxima de 600 mg/dia Em crianças (<10 anos): 15 (10 - 20) mg/ kg/ dia de peso, até a dose máxima de 600 mg / dia
Indicação	Todas as Indicações da ILTB, exceto efeitos adversos graves com H, contatos de monorresistentes à H, hepatopatas e pessoas acima de 50 anos.	Todas as indicações da ILTB, incluindo PVHIV (pessoas vivendo com HIV - ver interações com antirretrovirais), sob tratamento diretamente observado (TDO) durante todo o tratamento ou com tratamento auto administrado sendo organizadas estratégias de adesão4. Não utilizar em contatos de pessoas com TB monorresistente à H e intolerância à H.	Indivíduos com mais de 50 anos, hepatopatas, contatos de pessoas com TB monorresistente à H e intolerância à H.
Uso em gestantes5	Pode ser usado com segurança na gestação, incluindo durante todo o tratamento o uso de piridoxina (Vit. B6) entre 50 a 100mg/dia.	Não é recomendada a sua utilização na gestação por falta de estudos com gestantes.	Pode ser usado com segurança na gestação.
Interações com antirretrovirais	Sem interações importantes, usar na dose habitual.	Contraindicado o uso com inibidores de protease (IP), nevirapina (NVP) e TAF. Pode ser usado com Tenofovir, efavirenz, dolutegravir (DLG) e raltegravir (RAL) sem necessidade de ajuste da dose6.	Contraindicada com IP, NVP e TAF. Pode ser usada com DLG e RAL com ajuste da dose7.
Reações adversas mais frequentes	Hepatotoxicidade, neuropatia periférica, rash cutâneo e náuseas.	Reações de hipersensibilidade, hepatotoxicidade (menos frequente), cefaléia, rash cutâneo, náuseas, coloração avermelhada de suor, urina e lágrima.	Reações de hipersensibilidade, hepatotoxicidade (menos frequente), plaquetopenia, rash cutâneo, náuseas, coloração avermelhada de suor, urina e lágrima.

Para crianças que não deglutem comprimidos, apresentamos abaixo as orientações para o preparo e administração de suspensão oral extemporânea a partir de isoniazida 100mg comprimido:

- Macerar 1 (um) comprimido de isoniazida 100mg em 5 mL de água potável;
- A concentração da suspensão preparada a partir do comprimido de isoniazida 100mg é de 20 mg/mL;
- Aspirar, com auxílio de uma seringa, a quantidade prescrita ao paciente, conforme Tabela 1;
- Dar a suspensão à criança por via oral;
- Preparar a solução imediatamente antes da sua utilização.

Peso corporal	Dose de Isoniazida prescrita	Volume (mL) da suspensão extemporânea
Até 20kg	10mg/kg/dias	0,5mL/kg/dia
21 a 25kg	200mg/dia	10mL
>25kg	300mg/dia	15mL

5. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO

• A Farmácia de Medicamentos Estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de São Luís solicita o pedido a Assistência Farmacêutica do Estado conforme necessidade;

• A assistência farmacêutica através da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME) disponibiliza a distribuição dos medicamentos após análise e entrega dos documentos:

a) Prescrição médica com assinatura, data e CRM legíveis, conforme preconizado pela RDC no 20, de 05 de maio de 2011, com tratamento individualizado com a posologia de comprimidos diários e informando o tempo de tratamento ou Prescrição do enfermeiro para iniciar o tratamento de TB sensível, prescrevendo o esquema básico (Rifampicina/Isoniazida/Pirazinamida/Etambutol), conforme as disposições legais da profissão, protocolos ou normas técnicas do MS;

b) Ficha de notificação individual do SINAN devidamente preenchida e legível;

• Os pedidos enviados pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS são realizados mensalmente, através da planilha padronizada, no dia 01 de cada mês e entregue de acordo com as rotas (anexo 1).

• Em caso de paciente novo, é realizado pedido emergencial e anexado cópia da ficha de notificação no pedidos para o e-mail dafestrategico.semus@gmail.com, contendo as informações completas solicitadas em planilha, como nome completo do paciente, número da notificação (SINAN), peso e estoque atual.

• Os pedidos das Unidades Hospitalares do município de São Luís seguem da seguinte forma:

- devem fazer a solicitação através da planilha padronizada, com cópia da ficha de notificação para o e-mail dafestrategico.semus@gmail.com, contendo as informações solicitadas em planilha, como nome completo do paciente, número da notificação (SINAN), peso e estoque atual ou poderão mandar a documentação pelo motorista da sua unidade para retirada direta em um dos Polos da FME;
- A FME disponibiliza a Unidade Hospitalar o quantitativo de medicamento para o primeiro mês de tratamento do paciente;
- Fica de total responsabilidade da Unidade Hospitalar orientar ao paciente a procurar uma UBS mais próxima de sua residência para dar continuidade ao seu tratamento e entregar ao paciente o restante da medicação caso o mesmo receba alta antes de 30 dias;
- Fornecer ao paciente um encaminhamento de transferência da Tuberculose com as informações sobre diagnóstico, acompanhamento, tratamento realizados durante o período de internação e quantidade de medicamento entregue ao paciente no momento da alta;

• A Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Ipase), fica localizada na Av. Manoel Bandeira, 23 – Ipase Alto - São Luís/MA com funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h e a Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Polo Bequimão), fica localizada na Av. do Contorno S/N – Bequimão - Unidade Mista Bequimão – São Luís /MA que funciona todos os dias 24hs.

ANEXO 1 - ROTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1ª ROTA - CIDADE OPERÁRIA - DATA 04 A 08

CS. SÃO CRISTOVÃO	
USF. JARDIM SÃO CRISTOVÃO	
USF. JOÃO DE DEUS	
USF. PIRAPORA	
USF. NAZARETH NEIVA	
CS. COQUINHO	
USF. SANTA BÁRBARA	
USF. SANTA CLARA	
USF. SANTA EFIGENIA	
USF. FABICIANA DE MORAES	
CS. JANAINA	
USF. DR. ANTª. CARLOS S. REIS (CID OLIMPICA I)	
USF. DRA. MARIA AYRECILIA (CID OLIMPICA II)	
USF. JANILSON ALVES LIMA (CID OLIMPICA II)	
CS. EXPEDITO ALVES MELO	

2ª ROTA - COHAB E CENTRO - DATA 11 A 15

CS. RADIONAL	
CS. FÁTIMA	
CS. BEZERRA DE MENEZES	
CS. LIBERDADE	
USF. COHAB ANIL	
USF. GENÉSIO RAMOS FILHO	
CS. SALOMÃO FIQUENE	
USF. DJALMA MARQUES	
USF. TURU II	
USF. AMAR	
USF. CINTRA	
USF. SÃO FRANCISCO	
CS. PAULO RAMOS	
CS. BARRETO	

3ª ROTA - VILA ESPERANÇA - DATA 18 A 22

CS. JOÃO PAULO	
CS. JOSÉ CARLOS MACIEIRA	
CS. VILA BACANGA	
CS. FÁTIMA	
CS. SÃO RAIMUNDO	
CS. VILA NOVA	
CS. ANTONIO GUANARÉ	
CS. PARAISO V. ELEUTEIA MARTINS	
CS. GAPARA	
USF. CLODOMIR PINHEIRO COSTA	
CS. VILA EMBRATEL	

4ª ROTA - DISTRITO BR 25 A 29

CS. VILA ITAMAR

UBSF. ITAPERÁ

UBSF. THALLES RIBEIRO

UBSF. QUEBRA POTE

UBSF. YVES PARGA

UBSF. VILA SARNEY

UBSF. COQUEIRO

UBSF. TIBIRI

UBSF. MARACANÃ

UBSF. PEDRINHA I

UBSF. PEDRINHA II

UBSF. JOSE DE RIBAMAR FRAZÃO CORRÊA

UBSF. MARIA DE LURDES RODRIGUES - RIO GRANDE

UBSF. LAURA VASCONCELOS - ESTIVA

ELABORAÇÃO**Gizelli Santos Lourenço Coutinho**

Coord. De Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Isa Raquel Ribeiro Wernz

Farmacêutica

Lidia Giselle Oliveira Travassos de Melo

Farmacêutica

Fayga Joyce Evaristo

Farmacêutica

Thaynnara Ferreira Pinheiro

Farmacêutica

VALIDAÇÃO**Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES

Código identificador: dccdd80d96536942f01f98e497de170c

PORTARIA Nº 177/2024-GAB/SEMUS - NOTA TÉCNICA Nº 006/2024/SAS/SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a **toxoplasmose é uma infecção causada por um protozoário chamado “Toxoplasma Gondii”**, encontrado nas fezes de gatos e outros felinos, que pode se hospedar em humanos e outros animais. É causada pela ingestão de água ou alimentos contaminados e é uma das zoonoses (doenças transmitidas por animais) mais comuns em todo o mundo. **Os casos agudos são, geralmente, limitados e com baixas incidências.**

CONSIDERANDO que a fase aguda da infecção tem cura, mas o parasita persiste por toda a vida da pessoa e pode se manifestar ou não em outros momentos, com diferentes tipos de sintomas. Quanto à infecção crônica, a taxa de incidência é baixa até os cinco anos de idade e começa a aumentar a partir dos 20;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta nota técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento da medicação procedente do Ministério da Saúde (MS) para tratamento da Toxoplasmose no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO o Ministério da Saúde (MS) considera que todas as doenças de perfil endêmico no país e que provocam impacto socioeconômico na população sejam alvos de políticas públicas específicas para seu controle, o que inclui a disponibilização gratuita de recursos diagnósticos e terapêuticos. Esses recursos são gerenciados e disponibilizados aos usuários por meio de Programas Estratégicos, que seguem protocolos e normas específicas;

CONSIDERANDO a presente nota técnica tem como objetivo organizar a Rede de Saúde para assistir aos pacientes e profissionais da saúde, através da definição do fluxo para obtenção do tratamento da Toxoplasmose no município de São Luís/MA;

CONSIDERANDO por fim, os serviços de saúde público e privado devem conhecer o fluxo de distribuição e o local de dispensação do medicamento. Vale ressaltar que, a presente nota possui caráter informativo/normativo, não se constituindo em Protocolo Clínico ou Diretriz Terapêutica. Essa estruturação e organização dos serviços, objetiva garantir a qualidade da assistência aos pacientes com o medicamento necessário ao tratamento.

RESOLVE:

- I. **APROVAR** a NOTA TÉCNICA Nº 006/2024/SAS/SEMUS, na forma de anexo a esta Portaria, tendo por finalidade a divulgação das orientações e sobre o sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para tratamento da Toxoplasmose Residentes de São Luís – MA.
- II. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

NOTA TÉCNICA 006/2024/SAS/SEMUS – Instrumento Nota Técnica Sobre o Processo de Acesso às Medicações Para o Tratamento da Toxoplasmose em Residentes de São Luís – MA

NOTA TÉCNICA 006/2024/SAS/SEMUS

Instrumento	Dispõe sobre o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos para o tratamento da Toxoplasmose.
Público Alvo	Pacientes atendidos e notificados na rede pública ou privada diagnosticados com Toxoplasmose no Município de São Luís – MA.
Potenciais Utilizadores	Médicos, Enfermeiros e Equipe de Enfermagem, Assistentes Sociais, Farmacêuticos, Administradores Hospitalares, Acadêmicos de Cursos da Área da Saúde e Comunidade
Elaboração	Gizelli Santos Lourenço Coutinho; Adriana Araújo dos Santos Barbosa; Fayga Joyce Evaristo; Renata Sodrê Sousa Robson; Thaynnara Ferreira Pinheiro
Validação	Secretário Municipal de Saúde

1. ASSUNTO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, sob a Coordenação de Farmácia/Bioquímica vem através desta Nota Técnica, criar o fluxo logístico acerca dos critérios para recebimento dos medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde para tratamento da Toxoplasmose.

2. OBJETIVO

2.1. A presente Nota Técnica tem por Objetivo:

- a) Informar a toda rede de saúde acerca da disponibilização do tratamento aos pacientes diagnosticados com Toxoplasmose;
- b) Informar acerca do abastecimento dos medicamentos para atendimento ao Programa Nacional de Toxoplasmose (Sulfadiazina 500mg, Pirimetamina 25mg, Ácido fólico 15mg e Espiramicina 1.500.000UI) disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS), sendo a Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual responsável pelo fornecimento dos medicamentos ao Município de São Luís – MA;
- c) Informar que a liberação dos medicamentos para a Rede de Saúde Pública e Privada é de responsabilidade da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

A toxoplasmose é uma infecção causada por um protozoário chamado “Toxoplasma Gondii”, encontrado nas fezes de gatos e outros felinos, que pode se hospedar em humanos e outros animais. É causada pela ingestão de água ou alimentos contaminados e é uma das zoonoses (doenças transmitidas por animais) mais comuns em todo o mundo. Os casos agudos são, geralmente, limitados e com baixas incidências. A fase aguda da

infecção tem cura, mas o parasita persiste por toda a vida da pessoa e pode se manifestar ou não em outros momentos, com diferentes tipos de sintomas. Quanto à infecção crônica, a taxa de incidência é baixa até os cinco anos de idade e começa a aumentar a partir dos 20.

As gestantes com toxoplasmose podem permanecer sem sinais e sintomas, por isso é importante a realização das consultas de pré-natal e ações de prevenção da doença, seu diagnóstico e tratamento.

A maioria dos recém-nascidos com toxoplasmose congênita não apresenta sinais clínicos evidentes ao nascimento. No entanto, ao exame clínico podem apresentar alterações como restrição do crescimento intrauterino, prematuridade, anormalidades visuais e neurológicas. Sequelas tardias são mais frequentes na toxoplasmose congênita não tratada. Há casos relatados de surgimento de sequelas da doença, não diagnosticadas previamente, ocorrendo apenas na adolescência ou na idade adulta.

Os recém-nascidos que apresentam manifestações clínicas podem ter sinais no período neonatal ou nos primeiros meses de vida. Esses casos podem ter, com maior frequência, sequelas graves, como acometimento visual em graus variados, acometimento mental, alterações motoras e perda auditiva.

4. TRATAMENTO

Quadro 1: Indicação de esquema terapêutico para tratamento da Toxoplasmose Gestacional.

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	ESQUEMA TERAPÊUTICO
Espiramicina 1,5 UI	Indicada quando o diagnóstico é reagente até a 16ª semana de gestação para o tratamento de gestantes com infecção aguda	Dose: 2 comprimidos de 8/8 horas, em jejum. Totalizando: 6 comprimidos/dia - 3g/dia. Observação: Quando ocorrer o diagnóstico até a 18ª semana, o esquema citado acima deverá ser adotado até o nascimento do bebê.
Esquema Tríplice: • Pirimetamina 25mg • Sulfadiazina 500g • Ácido Fólnico 15mg	Indicada para gestantes de idade gestacional superior a 16 semanas Observação: Essa associação deve ser evitada no primeiro trimestre da gravidez, devido ao efeito potencialmente teratogênico da Pirimetamina.	Pirimetamina 25mg Dose de ataque: 2 comprimidos, de 12/12 horas, por dois dias - 8 comprimidos. A partir do 3º dia 2 comprimidos com dose única diária até o nascimento do bebê. Sulfadiazina 500mg Dose: 2 comprimidos de 8/8 horas, totalizando 6 comprimidos por dia. Ácido Fólnico 15mg Dose: 1 comprimido por dia Atenção: ácido fólico não deve ser usado para substituir o ácido fólnico. Observação: Quando ocorrer o diagnóstico depois da 18ª semana, o esquema citado acima deverá ser adotado até o nascimento do bebê.

Quadro 2 - Esquema terapêutico para tratamento da Toxoplasmose Congênita em RN assintomático de mãe com infecção aguda confirmada ou suspeita na gravidez.

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	ESQUEMA TERAPÊUTICO
Esquema Tríplice: • Pirimetamina 25mg • Sulfadiazina 500g • Ácido Fólnico 15mg	Nos primeiros meses até definição do diagnóstico	Pirimetamina - comprimidos de 25 mg - para sua administração deve ser manipulado em suspensão oral, dosagem de 2 mg/mL. Dose de ataque: 2 mg/Kg/dia, de 12/12 horas, por dois dias - por via oral. Dose de manutenção: para sua administração deve ser manipulado em suspensão oral, dosagem de 1 mg/Kg/dia (máximo de 25 mg/dia), uma vez ao dia. Sulfadiazina comprimido de 500 mg - para sua administração deve ser manipulado em suspensão oral, dosagem 100 mg/kg/dia de 12/12 horas; Ácido fólnico comprimidos de 15 mg - para sua administração pode ser manipulado em solução 10 mg/mL. Dose: 10 mg nas 2ª, 4ª e 6ª-feiras - por via oral. Observação: O ácido fólico não deve ser utilizado em substituição ao ácido fólnico.

Quadro 3 - Esquema terapêutico para tratamento da Toxoplasmose Congênita em RN/criança com Toxoplasmose Congênita confirmada.

MEDICAMENTO	INDICAÇÃO	ESQUEMA TERAPÊUTICO
-------------	-----------	---------------------

Esquema Tríplice: • Pirimetamina 25mg • Sulfadiazina 500g • Ácido Folínico 15mg	Até 2 meses de Idade	Pirimetamina - comprimidos de 25 mg - para sua administração deve ser manipulado em suspensão oral, dosagem de 2 mg/mL e 1mg/mL. Dose de ataque: 2 mg/Kg/dia, de 12/12 horas, por dois dias - por via oral. Dose de manutenção: para sua administração deve ser manipulado em suspensão oral, dosagem de 1 mg/Kg/dia (máximo de 25 mg/dia), uma vez ao dia. Sulfadiazina comprimidos de 500 mg - para sua administração deve ser manipulado em suspensão oral, dosagem 100 mg/kg/dia de 12/12 horas Ácido folínico comprimido de 15 mg - para sua administração pode ser manipulado em solução 10 mg/mL. Dose: 10 mg nas 2ª, 4ª e 6ª-feiras - por via oral. Observação: O ácido fólico não deve ser utilizado em substituição ao ácido folínico.
Esquema Tríplice: • Pirimetamina 25mg • Sulfadiazina 500g • Ácido Folínico 15mg	De 3 meses até completar 1 ano de Idade	Pirimetamina - comprimidos de 25 mg - para sua administração deve ser manipulado em suspensão oral, dosagem de 1 mg/Kg/dia (máximo de 25 mg/dia). Obs.: Deve ser administrado nas segundas, quartas e sextas feiras, sempre em uma dose ao dia, por via oral. Sulfadiazina comprimidos de 500 mg - para sua administração deve ser manipulado em suspensão oral, administrado na dose de 100 mg/kg/dia de 12/12 horas. Ácido folínico comprimido de 15 mg - para sua administração pode ser manipulado em solução 10 mg/mL.

5. FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. A Farmácia de Medicamentos Estratégicos da Secretaria de Saúde do Município de São Luís solicita o pedido a Assistência Farmacêutica do Estado conforme necessidade;

5.2. A assistência farmacêutica através da Farmácia de Medicamentos Estratégicos (FME) disponibilizar a distribuição dos medicamentos após análise e entrega dos documentos:

- Prescrição médica com assinatura, data e CRM legíveis, conforme preconizado pela RDC no 20, de 05 de maio de 2011, com tratamento individualizado com a posologia de comprimidos diários e informando o tempo de tratamento;
- Ficha de notificação individual do SINAN (TOXOPLASMOSE GESTACIONAL OU CONGENITA) devidamente preenchida e legível;
- Resultados de exames sorológicos (IgM e IgG, IgG avidez);
- Carteira gestacional ou última ultrassom indicando o tempo de gestação.
- Documentos (identidade, CPF, cartão do sus);
- Em casos de Toxoplasmose congênita, exames sorológicos do RN.

5.3. Os medicamentos poderão ser retirados na Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Ipase), localizada na Av. Manoel Bandeira, 23 - Ipase Alto - São Luís/MA com funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 17h. Em caso de emergência aos fim de semana, feriados ou no horário da noite, a retirada dos medicamentos poderão ser realizados na Farmácia de Medicamentos Estratégicos (Polo Bequimão), localizada na Av. do Contorno S/N - Bequimão - Unidade Mista Bequimão - São Luís /MA que funciona todos os dias 24hs.

ELABORAÇÃO

Gizelli Santos Lourenço Coutinho

Coord. De Farmácia e Bioquímica - Farmacêutica

Adriana Araújo dos Santos Barbosa

Farmacêutica

Fayga Joyce Evaristo

Farmacêutica

Thaynnara Ferreira Pinheiro

Farmacêutica

Renata Sodré Sousa Robson

Farmacêutica

VALIDAÇÃO

Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ANA PAULA MENDES TELES
Código identificador: d5371ff4c6dcac5c82f316b636878996

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2024 - SAF/GAB - SEMFAZ

SUPERINTENDENCIA DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 031/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Superintendência da Área de Fiscalização, com base nas disposições contidas no art. 61, combinado com os arts. 63, inciso I e II 65, incisos I, II e III do Código Tributário Municipal - CTM (Lei nº. 6.289/2017), leva ao conhecimento dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, abaixo relacionados, que estão sendo NOTIFICADOS, com base no art. 65, incisos I, II e III, § 1º, combinado com as obrigações acessória previstas no art. 17, §3º e §4º do Decreto nº 50.928/2018 referente a utilização de forma indevida de documento fiscal transmissão e/ou a conversão de RPS em NFSe fora do prazo regulamentar. Os AUTOS DE INFRAÇÃO foram enviadas para o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE dos contribuintes, nos termos do Decreto nº 54.424/2020.

O Contribuinte que discordar do valor lançado poderá apresentar impugnação com provas devidamente fundamentadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação ou intimação, de acordo com o art. 168, II do CTM

Nayde de Carvalho Fonseca
Superintendente da Área de Fiscalização

SEQ.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Nº AUTO INFRAÇÃO
1	03127733000341	ALPHAMAR AGENCIA MARITIMA LTDA - EPP	220230092100755
2	03127733000341	ALPHAMAR AGENCIA MARITIMA LTDA - EPP	220230092100749
3	00649990000789	CAMORIM SERVICOS MARITIMOS LTDA	220230092100757
4	00649990000789	CAMORIM SERVICOS MARITIMOS LTDA	220230092100751
5	31778859000150	COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI - COPISI	220230092100766
6	31778859000150	COMPANHIA OPERADORA PORTUARIA DO ITAQUI - COPISI	220230092100758
7	05429268000400	ISS MARINE SERVICES LTDA	220230092100761
8	05436047001945	SAAM TOWAGE BRASIL S.A.	220230092100767
9	05436047001945	SAAM TOWAGE BRASIL S.A.	220230092100759
10	38086457000133	SERVPILOTS - SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO MARANHÃO LTDA	220230092100768
11	14688220001721	ULTRACARGO LOGISTICA S.A.	220230092100763
12	14688220001721	ULTRACARGO LOGISTICA S.A.	220230092100754
13	14688220001721	ULTRACARGO LOGISTICA S.A.	220230092100748
14	33592510042400	VALE S.A.	220230092100760
15	33592510042400	VALE S.A.	220230092100752
16	33592510042400	VALE S.A.	220230092100746
17	08236381000386	VITERRA LOGISTICA E TERMINAIS PORTUARIOS S.A	220230092100764
18	42276907001523	VLI MULTIMODAL S.A.	220230092100765
19	42276907001523	VLI MULTIMODAL S.A.	220230092100756
20	42276907001523	VLI MULTIMODAL S.A.	220230092100750
21	03562124001201	WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA	220230092100762
22	03562124001201	WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA	220230092100753
23	03562124001201	WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA	220230092100747

Publicado por: RAQUEL DO NASCIMENTO DUTRA
Código identificador: baddea1355118e563bcb20a5bff3fcf5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ato de nomeação de 04 de janeiro de 2021 e, de acordo com os termos do art. 63 da Lei Municipal 4.615 de 19/06/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS FELIPE BARROS FONSECA DA SILVA,

analista jurídico, matrícula nº 45.422, para responder pela Coordenação de Administração Interna desta SEPLAN, nas ausências e impedimentos que vierem a ocorrer, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE MARTINS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento (em exercício)

Publicado por: ALINE NAVA HOSSOE

Código identificador: a882cc9215c7fb91741a999105a1e32a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

PORTARIA Nº 171/2024

O **Secretário Municipal de Segurança com Cidadania** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º: ELOGIAR INDIVIDUALMENTE o Guarda Municipal Classe Distinta A, **CARLOS ORLANDO ESTRELA RAMOS JUNIOR**, matrícula 31224, por ter atuado diretamente na elaboração, aprovação e celebração do Convênio SENASP/MJSP nº 952345/2023, que tem por objeto “Fortalecer a atuação do Grupo de Segurança Escolar por meio da aquisição de viaturas, armamento letais e não letais, coletes de proteção balística, equipamentos eletrônicos e computadores (notebooks)”, no valor de R\$ 1.079.558,25 (um milhão e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), empenhando-se às causas da Segurança Pública, demonstrando capacidade de trabalho, além de comprometimento em fortalecer as ações desenvolvidas pela SEMUSC, evidenciando com esses atos, excelente preparo profissional, tornando-se exemplo a ser seguido por todos os integrantes da Guarda Municipal de São Luís (GMSL).

Art. 2º: Que a Coordenação de Administração e Recursos Humanos (CARH) desta Secretaria tome conhecimento e as demais providências administrativas.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES

Código identificador: 6b38cac7b5638c4ff0fa781781ff615c

PORTARIA Nº 172/2024

O **Secretário Municipal de Segurança com Cidadania** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º: ELOGIAR INDIVIDUALMENTE o Guarda Municipal 2ª Classe, **JOÃO ANTÔNIO ALEXANDRINO DA SILVA MARTINS PINTO**, matrícula 6468111, por ter atuado diretamente na

elaboração, aprovação e celebração do Convênio SENASP/MJSP nº 952345/2023, que tem por objeto “Fortalecer a atuação do Grupo de Segurança Escolar por meio da aquisição de viaturas, armamento letais e não letais, coletes de proteção balística, equipamentos eletrônicos e computadores (notebooks)”, no valor de R\$ 1.079.558,25 (um milhão e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), empenhando-se às causas da Segurança Pública, demonstrando capacidade de trabalho, além de comprometimento em fortalecer as ações desenvolvidas pela SEMUSC, evidenciando com esses atos, excelente preparo profissional, tornando-se exemplo a ser seguido por todos os integrantes da Guarda Municipal de São Luís (GMSL).

Art. 2º: Que a Coordenação de Administração e Recursos Humanos (CARH) desta Secretaria tome conhecimento e as demais providências administrativas.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES

Código identificador: 7d8f22da3da06fae63af6284fea26e31

PORTARIA Nº 173/2024

O **Secretário Municipal de Segurança com Cidadania** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º: EELOGIAR INDIVIDUALMENTE o Coordenador de Acompanhamento de Contratos e Convênios, **JOSEILSON LEITE MARTINS**, matrícula 51208, por ter atuado diretamente na elaboração, aprovação e celebração do Convênio SENASP/MJSP nº 952345/2023, que tem por objeto “Fortalecer a atuação do Grupo de Segurança Escolar por meio da aquisição de viaturas, armamento letais e não letais, coletes de proteção balística, equipamentos eletrônicos e computadores (notebooks)”, no valor de R\$ 1.079.558,25 (um milhão e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), empenhando-se às causas da Segurança Pública, demonstrando capacidade de trabalho, além de comprometimento em fortalecer as ações desenvolvidas pela SEMUSC, evidenciando com esses atos, excelente preparo profissional, tornando-se exemplo a ser seguido por todos os integrantes desta Secretaria.

Art. 2º: Que a Coordenação de Administração e Recursos Humanos (CARH) desta Secretaria tome conhecimento e as demais providências administrativas.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança com Cidadania

Publicado por: GUILHERME MORAIS MARQUES

Código identificador: c02263847d06a1632e3e9ae317bc3963

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2024/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 140/2023 - CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040- 3555/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço, a serem consignados em ata para aquisição de produtos para saúde aos usuários do SUS, inscritos nos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas com Ostomia**, especificados nos **itens 41, 42, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 83, 99, 109 e 126 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 140/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA	
CNPJ Nº: 00.938.703/0001-65	TELEFONE: (011) 5595-9650 - 0800-7781000
ENDEREÇO: Av. Jabaquara, 2.958 - 7ª And. Salas 71 a 73 CEP 04046-500 - São Paulo - SP	E-MAIL: licitacao@hollister.com.br
VALOR TOTAL: R\$ 7.735.687,50 (sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	
REPRESENTANTE LEGAL: Geisa Araújo da Silva	
RG: 42875826 SSP-SP.	CPF: 370.886.448-43

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
41	Bolsa para estoma urinário , convexa (convexidade macia), transparente, com adesivo microporoso hipoalergênico, barreira com infusão de ceramidas, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa, recorte 55mm. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	15.000	R\$ 51,90	R\$ 778.500,00

42	Bolsa para estoma urinário , convexa (convexidade macia), transparente, com adesivo microporoso hipoalergênico, barreira com infusão de ceramidas, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa, recorte 55mm. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	5.000	R\$ 51,90	R\$ 259.500,00
47	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, plástico antiodor, transparente, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, sem adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 57mm. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	22.500	R\$ 69,85	R\$ 1.571.625,00
48	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, plástico antiodor, transparente, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, sem adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 57mm. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	7.500	R\$ 69,85	R\$ 523.875,00
51	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, transparente, plana, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 44 mm. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	22.500	R\$ 64,90	R\$ 1.460.250,00
52	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, transparente plana, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 44 mm. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	7.500	R\$ 64,90	R\$ 486.750,00
53	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, opaca, convexa (convexidade macia), com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 38 mm. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	22.500	R\$ 64,90	R\$ 1.460.250,00
54	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, opaca, convexa (convexidade macia), com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 38 mm. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	7.500	R\$ 64,90	R\$ 486.750,00
83	Cinto elástico suporte para bolsa de estomia , costurado com fio de poliéster, com fivela ajustável e gancho universal de plástico que se encaixa nas bolsas coletoras criando uma estabilidade adicional, principalmente associada à convexidade, lavável e adaptável até a circunferência 160cm: CINTO. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	11.250	R\$ 32,00	R\$ 360.000,00
99	Pó para estomia , indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	11.250	R\$ 24,00	R\$ 270.000,00
109	Pasta protetora maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestoma; composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	1.875	R\$ 25,50	R\$ 47.812,50
126	CLAMP para fechamento de bolsa de colostomia, com resistência e trava de fechamento. Marca: HOLLISTER Fabricante: HOLLISTER	UND	11.250	R\$ 2,70	R\$ 30.375,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão

Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024.

Washington Ribeiro Viégas Netto Presidente da CPL	Joel Nicolau Nogueira Nunes Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes Assistente Técnico	Wilma Freitas Rodrigues Membro/Pregoeira

Geisa Araújo da Silva
HOLLISTER DO BRASIL LTDA

Publicado por: **CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS**
Código identificador: a60d0be4209b71f4ac96636f550e3b19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/2024/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 140/2023 - CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040- 3555/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço, a serem consignados em ata para aquisição de produtos para saúde aos usuários do SUS, inscritos nos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas com Ostomia**, especificados nos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 125 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 140/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ORTOHOSPITALAR LTDA	
CNPJ Nº: 06.231.529/0001-00	TELEFONE: (98) 99165 - 0203 / 98222 - 2124
ENDEREÇO: Rua doze nº 15 Pavmto 1 Sala 26, Vinhais, CEP 65071135 -São Luís/MA.	E-MAIL: ortohospitalar.licitacao@gmail.com
VALOR TOTAL: R\$ 34.518.825,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)	
REPRESENTANTE LEGAL: Janaina Marinho Lima Borges	
RG: 0203857920021 MA	CPF: 039.493.323-08

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca: SENSURA MIO Fabricante: COLOPLAST	KIT	15.000	R\$ 29,90	R\$ 448.500,00

2	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca: SENSURA MIO Fabricante: COLOPLAST	KIT	5.000	R\$ 29,90	R\$ 149.500,00
3	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca: SENSURA MIO Fabricante: COLOPLAST	UND	15.000	R\$ 29,90	R\$ 448.500,00
4	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior. Marca: SENSURA MIO Fabricante: COLOPLAST	UND	5.000	R\$ 29,90	R\$ 149.500,00
5	Base adesiva côncava em forma de "estrela", com acople de 70 mm, recortável de 10-65mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa, suporte de cinto na própria base. Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 70 mm, opaca, drenável, com janela de inspeção para visualização do estoma, composta de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento sinalizado na cor turquesa, aro de ajuste que permite o reposicionamento da bolsa no abdômen em formato ondulado conferindo maior flexibilidade. Marca: SENSURA MIO Fabricante: COLOPLAST	UND	30.000	R\$ 129,00	R\$ 3.870.000,00

6	Base adesiva côncava em forma de "estrela", com acople de 70mm, recortável de 10-65mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa, suporte de cinto na própria base. Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 70 mm, opaca, drenável, com janela de inspeção para visualização do estoma, composta de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento sinalizado na cor turquesa, aro de ajuste que permite o reposicionamento da bolsa no abdômen em formato ondulado conferindo maior flexibilidade. Marca: SENSURA MIO Fabricante: COLOPLAST	UND	10.000	R\$ 129,00	R\$ 1.290.000,00
7	Bolsa para colo/ileostomia de 1peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	30.000	R\$ 35,00	R\$ 1.050.000,00
8	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	10.000	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
9	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	30.000	R\$ 33,00	R\$ 990.000,00

10	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, drenável, recortável de 10 - 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isoprenoestireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	10.000	R\$ 33,00	R\$ 330.000,00
11	Conjunto Bolsa e Placa Transparente, base convexa light, com acople de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Bolsa com carvão ativado e fechamento em velcro. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	26.250	R\$ 79,00	R\$ 2.073.750,00
12	Conjunto Bolsa e Placa Transparente, base convexa light, com acople de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, suporte de cinto na própria placa. Bolsa com carvão ativado e fechamento em velcro. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	8.750	R\$ 79,00	R\$ 691.250,00
13	Conjunto de Bolsa e Placa Transparente base convex light, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex. Bolsa com carvão ativado e fechamento em velcro. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	26.250	R\$ 79,00	R\$ 2.073.750,00
14	Conjunto de Bolsa e Placa Transparente base convex light, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex. Bolsa com carvão ativado e fechamento em velcro. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	8.750	R\$ 79,00	R\$ 691.250,00

15	Conjunto de Bolsa e Placa base plana, com cople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, suporte de cinto. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	26.250	R\$ 59,00	R\$ 1.548.750,00
16	Conjunto de Bolsa e Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, suporte de cinto. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	8.750	R\$ 59,00	R\$ 516.250,00
17	Conjunto de Bolsa e Placa base plana, com cople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, suporte de cinto. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças transparente drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	22.500	R\$ 79,00	R\$ 1.777.500,00
18	Conjunto de Bolsa e Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, suporte de cinto. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	7.500	R\$ 79,00	R\$ 592.500,00

19	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de filme extrusado, drenável, transparente, aro de 27 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 150 ml. Marca: EASIFLEX Fabricante: COLOPLAST	UND	11.250	R\$ 119,00	R\$ 1.338.750,00
20	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de filme extrusado, drenável, transparente, aro de 27 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 150 ml. Marca: EASIFLEX Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 119,00	R\$ 446.250,00
21	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de 1 peça, transparente, recortável de 10- 35 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	22.500	R\$ 28,50	R\$ 641.250,00
22	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de 1 peça, transparente, recortável de 10- 35 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	7.500	R\$ 28,50	R\$ 213.750,00

23	Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10-55 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções, assegurando adesão constante. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	22.500	R\$ 38,50	R\$ 866.250,00
24	Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10-55 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções, assegurando adesão constante. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	7.500	R\$ 38,50	R\$ 288.750,00
25	Bolsa de 1 peça para colo/ileostomia, transparente, com base adesiva convexa, drenável, recortável 15-43 mm, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Fechamento da Bolsa com clamp individual e adesivo, composto de Polipropileno e Espuma de Polietileno. Placa convexa de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível, com 6 zonas flex, que se dobras em todas as direções asseguram adesão contante. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	22.500	R\$ 29,90	R\$ 672.750,00
26	Bolsa de 1 peça para colo/ileostomia, transparente, com base adesiva convexa, drenável, recortável 15-43 mm, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Fechamento da Bolsa com clamp individual e adesivo, composto de Polipropileno e Espuma de Polietileno. Placa convexa de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetil celulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível, com 6 zonas flex, que se dobras em todas as direções asseguram adesão contante. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	7.500	R\$ 29,90	R\$ 224.250,00

27	Placa base plana, com acople de 50 mm, recortável de 10-45 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, fechada, opaca, com acople de 50 mm, revestida de tecido macio, sem tramas, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	22.500	R\$ 69,00	R\$ 1.552.500,00
28	Placa base plana, com acople de 50 mm, recortável de 10-45 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, fechada, opaca, com acople de 50 mm, revestida de tecido macio, sem tramas, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Marca: SENSURA Fabricante: COLOPLAST	UND	7.500	R\$ 69,00	R\$ 517.500,00
29	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, fechada, opaca, recortável de 10-70 mm, composta por uma película fina, a prova de odor formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante. Filtro de carvão ativado integrado. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	30.000	R\$ 29,70	R\$ 891.000,00

30	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, fechada, opaca, recortável de 10-70 mm, composta por uma película fina, a prova de odor formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções, assegurando adesão constante. Filtro de carvão ativado integrado. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	10.000	R\$ 29,70	R\$ 297.000,00
31	Placa Base de resina sintética, Flange de 60mm, pré-abertura em 10mm, recortável de 10 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas, composta de estirenoisopreno- estireno (SIS), carboximetilcelulose sódica (CMC), adipato de dioctila, antioxidante e dióxido de titânio, com haste para cinto. Bolsa para colostomia e ileostomia de 2 peças, maxi, com flange de 60mm, não-estéril, fechada, transparente, abertura circular para encaixe de placa-base, confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Poliéster Não-Tramado. Possui filtro contra odores acoplado, composto por espuma e carvão ativado. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	15.000	R\$ 46,10	R\$ 691.500,00
32	Placa Base de resina sintética, Flange de 60mm, pré-abertura em 10mm, recortável de 10 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas, composta de estirenoisopreno- estireno (SIS), carboximetilcelulose sódica (CMC), adipato de dioctila, antioxidante e dióxido de titânio, com haste para cinto. Bolsa par colostomia e ileostomia de peças, maxi, com flange de 60mm, não-estéril, fechada, transparente, abertura circular para encaixe de placa-base, confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Poliéster Não-Tramado. Possui filtro contra odores acoplado, composto por espuma e carvão ativado. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	5.000	R\$ 46,10	R\$ 230.500,00
85	Cinto elástico opaco de 135 cm, reajustável, para equipamento de estomia, composto de poliamida (PA), poliuretano (PU) e poliéster (PET) com ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Embalado individualmente em caixas com 15 unidades. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	11.250	R\$ 24,90	R\$ 280.125,00
86	Cinto elástico opaco de 135 cm, reajustável, para equipamento de estomia, composto de poliamida (PA), poliuretano (PU) e poliéster (PET) com ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Embalado individualmente em caixas com 15 unidades. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 24,90	R\$ 93.375,00

87	Cinto elástico opaco de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia da marca SenSura Mio, composto de poliamida (PA), poliuretano (PU) poliéster (PET) e elastano (PUE) com 4 ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Embalado individualmente em caixas com x unidades. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	11.250	R\$ 49,90	R\$ 561.375,00
88	Cinto elástico opaco de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia da marca SenSura Mio, composto de poliamida (PA), poliuretano (PU) poliéster (PET) e elastano (PUE) com 4 ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Embalado individualmente em caixas com x unidades. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 49,90	R\$ 187.125,00
89	Adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio carboximetilcelulose sódica (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Alta coesão evita resíduos na pele para retirar. Uma cobertura alongável oferece alta capacidade de flexibilidade e elasticidade. Medindo 20x20 cm.	UND	11.250	R\$ 109,30	R\$ 1.229.625,00
90	Adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Alta coesão evita resíduos na pele para retirar. Uma cobertura alongável oferece alta capacidade de flexibilidade e elasticidade. Medindo 20x20 cm. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 109,30	R\$ 409.875,00
91	Curativo hidrocoloide adesivo translucido. Constituído por uma camada interna que contém 3 hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose). Possui uma camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira contra bactérias e vírus. Tamanho 10x10cm. Marca: COMFEEL Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 9,89	R\$ 37.087,50
92	Curativo hidrocoloide adesivo translucido. Constituído por uma camada interna que contém 3 hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose). Possui uma camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira contra bactérias e vírus. Tamanho 10x10cm. Marca: COMFEEL Fabricante: COLOPLAST	UND	1.250	R\$ 9,89	R\$ 12.362,50
93	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em Y , para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca, acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	11.250	R\$ 19,90	R\$ 223.875,00

94	Adesivo flexível, elástico e macio , forma em Y, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 19,90	R\$ 74.625,00
96	Spray removedor de adesivos , indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. O produto não provoca ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Embalagem com 50ml. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 99,00	R\$ 371.250,00
97	Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm. Não estéril. acondicionados em caixas com 30 unidades. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	11.250	R\$ 5,90	R\$ 66.375,00
98	Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm. Não estéril. acondicionados em caixas com 30 unidades. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 5,90	R\$ 22.125,00
100	Pó para estomia , indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 39,90	R\$ 149.625,00
111	Pasta protetora maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestoma; composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, sem álcool. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	1.875	R\$ 128,00	R\$ 240.000,00
112	Pasta protetora maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestoma; composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, sem álcool. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	625	R\$ 128,00	R\$ 80.000,00
113	Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estirenoisopreno- estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em tubo de 60 g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	1.875	R\$ 129,00	R\$ 241.875,00

114	Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estirenoisopreno- estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e etilparabeno. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em tubo de 60 g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	625	R\$ 129,00	R\$ 80.625,00
115	Kit composto de 01 Dispositivo Receptor para a coleta de secreções e Acessórios. Método passivo, não estéril, de coleta de secreções de fístulas em região abdominal, feridas abertas ou não. Recortável de 104-159 mm. Componentes: 1. Plástico protetor; 2. Grade de Demarcação; 3. Dispositivo receptor; 4. Janela; 5. Bomba para inflar; 6. Canal para drenagem; 7. Clamp. Capacidade mini. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	750	R\$ 1.059,00	R\$ 794.250,00
116	Kit composto de 01 Dispositivo Receptor para a coleta de secreções e Acessórios. Método passivo, não estéril, de coleta de secreções de fístulas em região abdominal, feridas abertas ou não. Recortável de 104-159 mm. Componentes: 1. Plástico protetor; 2. Grade de Demarcação; 3. Dispositivo receptor; 4. Janela; 5. Bomba para inflar; 6. Canal para drenagem; 7. Clamp. Capacidade mini. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	250	R\$ 1.059,00	R\$ 264.750,00
117	Dispositivo para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estirenobutadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estirenobutadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, clamp (pinça) em poliéster. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	750	R\$ 845,00	R\$ 633.750,00
118	Dispositivo para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estirenobutadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estirenobutadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, clamp (pinça) em poliéster. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	250	R\$ 845,00	R\$ 211.250,00
119	Bolsa transparente em formato de cone com flange, composta de EVA (Etil Vinil Acetato) e com clamp integrado em sua porção superior, composto de Poliéster. Tamanho 60 mm. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	750	R\$ 99,00	R\$ 74.250,00
120	Bolsa transparente em formato de cone com flange, composta de EVA (Etil Vinil Acetato) e com clamp integrado em sua porção superior, composto de Poliéster. Tamanho 60 mm. Marca: ALTERNA Fabricante: COLOPLAST	UND	250	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00

121	Desodorante Lubrificante , remove o odor característico dos efluentes e lubrifica a bolsa de estomia. Composto por Água, Ácido cítrico, Fragrância, Hidroxipropil Guar, Ácido Etilenodiamino tetra-acético (EDTA), Imidazolidinil uréia e Cocoamidopropil betaína. Indicado para mascarar o odor dos efluentes e lubrificar o interior das bolsas de estomia abertas e fechadas, auxiliando no seu esvaziamento e evitando o contato dos efluentes com a pele. Não estéril. Não causa irritação à pele. Acondicionado em frasco de 240ml embalado individualmente em caixa com 1 unidade. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	1.500	R\$ 69,00	R\$ 103.500,00
122	Desodorante Lubrificante , remove o odor característico dos efluentes e lubrifica a bolsa de estomia. Composto por Água, Ácido cítrico, Fragrância, Hidroxipropil Guar, Ácido Etilenodiamino tetra-acético (EDTA), Imidazolidinil uréia e Cocoamidopropil betaína. Indicado para mascarar o odor dos efluentes e lubrificar o interior das bolsas de estomia abertas e fechadas, auxiliando no seu esvaziamento e evitando o contato dos efluentes com a pele. Não estéril. Não causa irritação à pele. Acondicionado em frasco de 240ml embalado individualmente em caixa com 1 unidade. Marca: BRAVA Fabricante: COLOPLAST	UND	500	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00
124	Filtro autoadesivo para bolsa de estomia composto de carvão ativado, espuma de poliuretano e filme siliconizado. Agulha composta de aço inoxidável. Marca: OTHERS Fabricante: COLOPLAST	UND	11.250	R\$ 6,90	R\$ 77.625,00
125	Filtro autoadesivo para bolsa de estomia composto de carvão ativado, espuma de poliuretano e filme siliconizado. Agulha composta de aço inoxidável. Marca: OTHERS Fabricante: COLOPLAST	UND	3.750	R\$ 6,90	R\$ 25.875,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024.

Washington Ribeiro Viégas Netto Presidente da CPL	Joel Nicolau Nogueira Nunes Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes Assistente Técnico	Wilma Freitas Rodrigues Membro/Pregoeira

Janaina Marinho Lima Borges
ORTOHOSPITALAR LTDA

Publicado por: CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS
Código identificador: 4162c0b6cf023ed7e6fbc357ec64a9d9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2024/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 140/2023 - CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040- 3555/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço, a serem consignados em ata para aquisição de produtos para saúde aos usuários do SUS, inscritos nos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas com Ostomia**, especificado no **item 103 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 140/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: CONVATEC BRASIL LTDA	
CNPJ Nº: 09.603.161/0004-97	TELEFONE: (011) 97506-9621 99104-2285
ENDEREÇO: Avenida Francisco Roveri, 1.413 - Galpão A - Parte lote GLB3A2C - Pq. Almerinda Pereira Chaves Jundiá - SP - CEP 13.212-541	E-MAIL: cristina.freitas@convatec.com diana.arruda@convatec.com licitacoes@convatec.com
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	
REPRESENTANTE LEGAL: Juan Pablo Rossi	
CRNM nº V589470 -V	CPF: 233.656.278-20

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
103	Removedor de adesivos em lenço, composto de síloxanos e hidrocarbonetos propelentes, apresentação spray umedecidos. Caixa 10 Marca: ESENTA Fabricante: CONVATEC	UND	11.250	R\$ 4,00	R\$ 45.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024.

Washington Ribeiro Viégas Netto Presidente da CPL	Joel Nicolau Nogueira Nunes Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes Assistente Técnico	Wilma Freitas Rodrigues Membro/Pregoeira

Juan Pablo Rossi
CONVATEC BRASIL LTDA

Publicado por: **CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS**
Código identificador: d988f074a4c481ec500cfd0b1b5aa47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 017/2024/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 140/2023 - CPL/PMSL/MA

PROCESSO N.º 040- 3555/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preço, a serem consignados em ata para aquisição de produtos para saúde aos usuários do SUS, inscritos nos Serviços de Atenção à Saúde das Pessoas com Ostomia**, especificados nos **itens 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 104 e 108 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 140/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: HOSP CENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 16.642.091/0001-07	TELEFONE: (98) 32664356
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas ,2660 - Monte Castelo - Cep:65030-005, São Luís - MA	E-MAIL: gisellea_pereira@hotmail.com / centerhospitalar03@gmail.com
VALOR TOTAL: R\$ 20.909.825,00 (vinte milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)	
REPRESENTANTE LEGAL: Giselle Araújo Pereira	
RG: 035662522008-0	CPF: 432229433-20

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
59	Bolsa de urostomia infantil , sistema uma peça, transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti-refluxo, base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, recortável de 08- 25 mm sem adesivo microporoso. Transparente. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	18.750	R\$ 55,33	R\$ 1.037.437,50
60	Bolsa de urostomia infantil , sistema uma peça, transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti-refluxo, base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, recortável de 08-25 mm sem adesivo microporoso. Transparente. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	6.250	R\$ 55,33	R\$ 345.812,50

61	Bolsa de colostomia infantil , sistema uma peça, drenável, plástico antiodor, transparente, com/sem filtro de carvão ativado, resina sintética recortável de 8-50 mm sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	15.000	R\$ 53,73	R\$ 805.950,00
62	Bolsa de colostomia infantil , sistema uma peça, drenável, plástico antiodor, transparente, com/sem filtro de carvão ativado, resina sintética recortável de 8-50 mm sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	5.000	R\$ 53,73	R\$ 268.650,00
63	Bolsa de urostomia adulto , sistema uma peça, transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti-refluxo, base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, recortável de: 19-45 mm com ou sem adesivo Microporoso. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	18.750	R\$ 61,35	R\$ 1.150.312,50
64	Bolsa de urostomia adulto , sistema uma peça, transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti-refluxo, base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, recortável de: 19- 45 mm com ou sem adesivo Microporoso. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	6.250	R\$ 61,35	R\$ 383.437,50
65	Bolsa de urostomia adulto , sistema duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti-refluxo. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica com oito pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange 45 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	18.750	R\$ 82,01	R\$ 1.537.687,50
66	Bolsa de urostomia adulto , sistema duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti-refluxo. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica com oito pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange 45 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	6.250	R\$ 82,01	R\$ 512.562,50
67	Bolsa de uma peça para urostomia , drenável, composta por base adesiva convexa, recortável de 10-43mm, adesivo de apoio de hidrocoloides, com suporte para cinto de sustentação e bolsa coletora com cobertura bacia, janela de visualização, válvula antirrefluxo e torneira de drenagem dobrável, que pode ser acoplada adaptadores para drenagem. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	15.000	R\$ 101,41	R\$ 1.521.150,00

68	Bolsa de uma peça para urostomia, drenável, composta por base adesiva convexa, recortável de 10-43mm, adesivo de apoio de hidrocoloides, com suporte para cinto de sustentação e bolsa coletora com cobertura bacia, janela de visualização, válvula antirrefluxo e torneira de drenagem dobrável, que pode ser acoplada adaptadores para drenagem. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	5.000	R\$ 101,41	R\$ 507.050,00
69	Bolsa para estomia intestinal convexa, com barreira protetora de pele, flexível composta por dois hidrocóilodes (cmc sódica e pectina) e polisobutileno com bordas de apoio delgada para melhora acomodação nas irregularidades do abdômen recortável de 20-57mm com convexidade de 7mm de profundidade. Dupla camada de filme plástico interno com fendas em S. Filtro acoplados com sistema de proteção contra a umidade, painel de conforto bilateral opaco composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE), e janela de visualização para inspeção da estomia. fechamento por intratravamento de estrutura plásticas em canal de drenagem com tiras polipropileno e aba para o fechamento e auxílio da drenagem. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	15.000	R\$ 136,51	R\$ 2.047.650,00
70	Bolsa para estomia intestinal convexa, com barreira protetora de pele, flexível composta por dois hidrocóilodes (cmc sódica e pectina) e polisobutileno com bordas de apoio delgada para melhora acomodação nas irregularidades do abdômen recortável de 20-57mm com convexidade de 7mm de profundidade. Dupla camada de filme plástico interno com fendas em S. Filtro acoplados com sistema de proteção contra a umidade, painel de conforto bilateral opaco composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE), e janela de visualização para inspeção da estomia. fechamento por intratravamento de estrutura plásticas em canal de drenagem com tiras polipropileno e aba para o fechamento e auxílio da drenagem. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	5.000	R\$ 136,51	R\$ 682.550,00
71	Dispositivo de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 30 a 40mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	15.000	R\$ 78,70	R\$ 1.180.500,00

72	Dispositivo de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 30 a 40mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	5.000	R\$ 78,70	R\$ 393.500,00
73	Dispositivo de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 20 a 30mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	15.000	R\$ 78,70	R\$ 1.180.500,00
74	Dispositivo de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 20 a 30mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	5.000	R\$ 78,70	R\$ 393.500,00
75	Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado, janela de visualização, sistema de fechamento por encaixe e bolso de segurança. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com oito pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange de 70 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	15.000	R\$ 78,70	R\$ 1.180.500,00

76	Bolsa de colostomia adulto , sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado, janela de visualização, sistema de fechamento por encaixe e bolso de segurança. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com oito pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange de 70 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	5.000	R\$ 78,70	R\$ 393.500,00
77	Bolsa de colostomia adulto , sistema duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, com oito pontos de fixação, recortável, flange de 100 mm. Atenção: placa (base adesiva), bolsa e clip no mesmo item. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	15.000	R\$ 212,36	R\$ 3.185.400,00
78	Bolsa de colostomia adulto , sistema duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, com oito pontos de fixação, recortável, flange de 100 mm. Atenção: placa (base adesiva), bolsa e clip no mesmo item. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	5.000	R\$ 212,36	R\$ 1.061.800,00
80	Dispositivo de uma peça, drenável , placa adesiva protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável de 19-64mm. Plástico antiodor transparente, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	7.500	R\$ 56,97	R\$ 427.275,00
82	Dispositivo de uma peça, drenável , placa adesiva protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável de 19-64 mm. Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	7.500	R\$ 63,15	R\$ 473.625,00
104	Removedor de adesivos em lenço, composto de siloxanos e hidrocarbonetos propelentes, apresentação spray umedecidos. Caixa 10. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	3.750	R\$ 9,86	R\$ 36.975,00
108	Gelificador para bolsas de estomia constituído de grânulos de polímero acrílico, com grande capacidade de absorção, que permite a gelificação do líquido existente no interior da bolsa diminuindo o odor, ruídos ou possíveis vazamentos. Frasco com: 100 cápsulas. Marca: CONVATEC Fabricante: CONVATEC	UND	3.750	R\$ 54,00	R\$ 202.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 08 de janeiro de 2024.

Washington Ribeiro Viégas Netto Presidente da CPL	Joel Nicolau Nogueira Nunes Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes Assistente Técnico	Wilma Freitas Rodrigues Membro/Pregoeira

Giselle Araújo Pereira
HOSP CENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Publicado por: **CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS**
Código identificador: 0791f66bf24556aac9f968b90d8da831

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 754/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 103/2023 - CPL/PMSL/MA

PROCESSO E-DOC Nº 040-63922/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.
UASG: 980921
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº

06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de medicamentos utilizados na farmácia básica, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item 18 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 103/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: DROGAFONTE LTDA	
CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26	TELEFONE: (81) 2102-1819/2102-1830
ENDEREÇO: Rodovia Br-101 Norte, Km 56,6 - Galpão 01 E 02 - Jardim Paulista, Paulista / PE, Cep 53.409-260	E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br pregaoeletronico@drogafonte.com.br
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)	
REPRESENTANTE LEGAL: Eugênio José Gusmão Da Fonte Filho	
RG: 1.522.040 - SSP/PE	CPF: 293.427.854-00

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	AZITROMICINA 500 MG Marca: MEDQUÍMICA (MG) Fabricante: MEDQUÍMICA (MG)	COMPRIMIDO	45.000	0,80	36.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto Presidente da CPL	Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior Secretário Municipal de Saúde
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes Assistente Técnico	Alexandre Souza Farias Membro/Pregoeiro

Eugênio José Gusmão Da Fonte Filho
DROGAFONTE LTDA

Publicado por: **CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS**
Código identificador: **fa8442eaead9558d26dfce3c9f36a6e9**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 755/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 103/2023 - CPL/PMSL/MA

PROCESSO E-DOC N.º 040-63922/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de medicamentos utilizados na farmácia básica, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item 36 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 103/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	
CNPJ Nº: 08.882.699/0001-72	TELEFONE: (62) 3375-1414, (62) 9 9167-7389
ENDEREÇO: Rua Augusto Bailão Esq C/Rua Major Garcia, Sn, Qd 02 Lt 01 - Setor Progresso, Itaberaí - Go, 76630-000	E-MAIL: drogariailima@clayte.com
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)	

REPRESENTANTE LEGAL: Renan Batista de Lima e Souza**RG:** 3498227 - SPTC GO**CPF:** 698.919.311-53

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	CLINDAMICINA 300 MG Marca: UNIÃO QUÍMICA Fabricante: UNIÃO QUÍMICA	CÁPSULA	500	2,10	1.050,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto Presidente da CPL	Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior Secretário Municipal de Saúde
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes Assistente Técnico	Alexandre Souza Farias Membro/Pregoeiro

Renan Batista de Lima e Souza

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA

Publicado por: CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS
Código identificador: 14fa78996bd02fcdd187ef33eda2f688

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 768/2023/CPL/PMSL/MA**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 103/2023 - CPL/PMSL/MA****PROCESSO E-DOC Nº** 040-63922/2022**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.**UASG:** 980921**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº 492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 53.647, de 12 de novembro de 2019 e nº 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de medicamentos utilizados na farmácia básica, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos itens 38, 49 e 51 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ Nº: 48.368.182/0001-84	TELEFONE: (45) 3251-1170
ENDEREÇO: Rua Amazonas nº 414. Centro. Ouro Verde do Oeste/PR. CEP: 85933-000	E-MAIL: ouromeddistribuidora@gmail.com
VALOR TOTAL: R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: João Paulo Lenhardt	
RG: 8423563-6 SESP/PR	CPF: 066.158.319-88

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG MARCA: NOVARTIS FABRICANTE: NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
49	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG MARCA: OSORIO FABRICANTE: OSORIO	COMPRIMIDO	130.000	R\$ 0,04	R\$ 5.200,00
51	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG MARCA: EMS FABRICANTE: EMS	COMPRIMIDOSUBLINGUAL	2.000	R\$ 0,037	R\$ 740,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto Presidente da CPL	Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior Secretário Municipal de Saúde
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes Assistente Técnico	Alexandre Souza Farias Membro/Pregoeiro

João Paulo Lenhardt
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por: **CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS**
Código identificador: **0dd5a931a9b1d6edbb6cd5cfba224ca8**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 769/2023/CPL/PMSL/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 103/2023 - CPL/PMSL/MA

PROCESSO E-DOC N.º 040-63922/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.

UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 28.928, de 19 de janeiro de 2006, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Washington Ribeiro Viégas Netto**, CPF Nº

492.891.363-91, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2023/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 53.647, de 12 de novembro de 2019 e n.º 44.406, de 09 de setembro de 2013, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **registro de preços para a aquisição de medicamentos utilizados na farmácia básica, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos itens 06, 11, 33 e 42 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 103/2023/CPL/PMSL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 94.389.400/0001-84	TELEFONE: (51) 3740-1450 0800 541 2828
ENDEREÇO: Rod. BR RSC 287, km 109+500 s/n. Bairro Industrial. Vera Cruz.RS. CEP: 96880-000	E-MAIL: licita@mcwdistribuidora.com.br licita4@mcwdistribuidora.com.br
VALOR TOTAL: R\$ 106.995,00 (cento e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).	
REPRESENTANTE LEGAL: Augusto Henrique Weis	
RG: 8104848109	CPF: 036.915.060-03

2.1. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	ALBENDAZOL 400 MG MARCA: PRATI FABRICANTE: PRATI	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	101.250	R\$ 0,42	R\$ 42.525,00
11	AMOXICILINA 500 MG MARCA: PRATI FABRICANTE: PRATI	CÁPSULA COMPRIMIDO	87.750	R\$ 0,28	R\$ 24.570,00
33	CIPROFLOXACINO 500 MG MARCA: PRATI FABRICANTE: PRATI	COMPRIMIDO	67.500	R\$ 0,20	R\$ 13.500,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG MARCA: PRATI FABRICANTE: PRATI	COMPRIMIDO	240.000	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

4. DO CADASTRO RESERVA

4.1. Será incluído, como Anexo da respectiva Ata, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do **licitante** vencedor na sequência da classificação do certame.

4.2. A ordem de classificação dos **licitantes** registrados nesta Ata deverá ser respeitada nas contratações.

4.3. O registro a que se refere o item **4.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata, nas hipóteses previstas nos itens **5.7** e **5.9**.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 44.406/2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s) ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

6.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 56, §1º do Decreto Municipal nº 53.647/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, eu, Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes, certifico a exatidão e veracidade do conteúdo da presente Ata, que, nesta data, conforme atribuição a mim conferida, lavro, em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada e encaminhada com cópia ao órgão participante.

São Luís (MA), 27 de dezembro de 2023.

Washington Ribeiro Viégas Netto Presidente da CPL	Joel Nicolau Nogueira Nunes Júnior Secretário Municipal de Saúde
Christiane Brenda de Freitas Bezerra Moraes Assistente Técnico	Alexandre Souza Farias Membro/Pregoeiro

Augusto Henrique Weis
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por: **CHRISTIANE BRENDA DE FREITAS BEZERRA MORAIS**
Código identificador: **d10fe33b2edebcca28e3f613bbb7a7b8**

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 016/2023 - CPL/PMSL

A **Central Permanente de Licitação** do Município de São Luís - MA, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência nº 016/2023 - CPL/PMSL**, do tipo **Técnica e Preço**, decorrente do **Processo Administrativo nº 17.347/2023-SECOM**, objetivando a contratação de 03 (três) Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral dos atos da Administração Pública Municipal garantindo a transparência das ações governamentais, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico / Briefing e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da **Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM**, com sessão de abertura antes marcada para o dia 11/01/2024, fica **REMARCADADA** para o dia **02/02/2024**, às **9h30**.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: adriano.mendonca.cpl@gmail.com.

São Luís - MA, 09 de janeiro de 2024.

Adriano Aragão Mendonça
Membro - CPL/PMSL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.
Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

Publicado por: **ANA PAULA DE OLIVEIRA MONTEIRO**
Código identificador: **1c4ad5792b564fdabbab5f6c37e9d2ac**



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Emilio Carlos Murad

Secretário de Governo

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares

Secretário de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, nº 15, Jardim Renascença, Ed. Agenor Cossetti

CEP.: 65075-740 - São Luís - MA